



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 19 de junho de 2015

Ano II - Edição nº 00070 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD5C0769793FE18922AF605F54C1290F

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- LDO 2016
- Lei Ordinária nº 70/2015-Plano Municipal de Educação- PME.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEI ORDINÁRIA Nº 069/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Caatiba, Estado da Bahia, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 4

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 5

Lei de Diretrizes Orçamentárias

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 6

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 7

Lei de Diretrizes Orçamentárias

anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 8

Lei de Diretrizes Orçamentárias

autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
ESTADO DA BAHIA

Página: 9

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página:

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página:

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA - ESTADO DA BAHIA.

AOS 19 DE JUNHO DE 2015.

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	18.580.361,94	20.896.878,74	26.868.242,00	27.136.924,42	27.408.293,66	27.682.376,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	358.521,96	621.637,29	1.437.601,00	1.451.977,01	1.466.496,78	1.481.161,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	41.488,00	41.902,88	42.321,91	42.745,13
RECEITA PATRIMONIAL	8.791,44	19.953,71	82.973,00	83.802,73	84.640,76	85.487,17
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	284.817,39	525.529,00	530.784,29	536.092,13	541.453,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.118.177,45	19.887.100,89	24.425.238,00	24.669.490,38	24.916.185,28	25.165.347,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.871,09	83.369,46	355.413,00	358.967,13	362.556,80	366.182,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.889,76	96.170,00	1.977.651,00	1.997.427,51	2.017.401,79	2.037.575,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	248.935,00	251.424,35	253.938,59	256.477,98
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	36.200,00	138.297,00	139.679,97	141.076,77	142.487,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.889,76	59.970,00	1.562.760,00	1.578.387,60	1.594.171,48	1.610.113,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	27.659,00	27.935,59	28.214,95	28.497,10
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.077.468,03	-2.185.004,06	-2.821.062,00	-2.849.272,62	-2.877.765,35	-2.906.543,00
Total	16.504.783,67	18.808.044,68	26.024.831,00	26.285.079,31	26.547.930,10	26.813.409,41

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
 ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	16.467.398,24	19.034.617,69	21.783.985,00	22.001.824,85	22.221.843,09	22.444.061,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.724.752,86	9.167.082,51	10.656.244,00	10.762.806,44	10.870.434,50	10.979.138,85
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.724.752,86	9.167.082,51	10.656.244,00	10.762.806,44	10.870.434,50	10.979.138,85
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	15.120,00	15.271,20	15.423,91	15.578,15
Aplicações Diretas	0,00	0,00	15.120,00	15.271,20	15.423,91	15.578,15
Outras Despesas Correntes	9.742.645,38	9.867.535,18	11.112.621,00	11.223.747,21	11.335.984,68	11.449.344,53
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	16.695,00	16.861,95	17.030,57	17.200,88
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	9.742.645,38	9.867.535,18	11.095.926,00	11.206.885,26	11.318.954,11	11.432.143,65
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	1.039.641,86	1.426.812,50	3.403.086,00	3.437.116,86	3.471.488,03	3.506.202,91
Investimentos	506.548,53	1.071.133,64	2.953.086,00	2.982.616,86	3.012.443,03	3.042.567,46
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	506.548,53	1.071.133,64	2.953.086,00	2.982.616,86	3.012.443,03	3.042.567,46
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	533.093,33	355.678,86	450.000,00	454.500,00	459.045,00	463.635,45
Aplicações Diretas	533.093,33	355.678,86	450.000,00	454.500,00	459.045,00	463.635,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	837.760,00	846.137,60	854.598,98	863.144,97

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	17.507.040,10	20.461.430,19	26.024.831,00	26.285.079,31	26.547.930,10	26.813.409,41

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba
 ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 III - RESULTADO PRIMÁRIO
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	16.502.893,91	18.711.874,68	24.047.180,00	24.287.651,80	24.530.528,31	24.775.833,60
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	18.580.361,94	20.896.878,74	26.868.242,00	27.136.924,42	27.408.293,66	27.682.376,60
Receitas Tributárias	358.521,96	621.637,29	1.437.601,00	1.451.977,01	1.466.496,78	1.481.161,75
Receita de Contribuição	0,00	0,00	41.488,00	41.902,88	42.321,91	42.745,13
Receita Patrimonial Aplicações	8.791,44	19.953,71	82.973,00	83.802,73	84.640,76	85.487,17
Financeiras (II) Outras	8.791,44	19.953,71	82.973,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	83.802,73	84.640,76	85.487,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	284.817,39	525.529,00	530.784,29	536.092,13	541.453,05
Transferências Correntes	18.118.177,45	19.887.100,89	24.425.238,00	24.669.490,38	24.916.185,28	25.165.347,13
Outras Receitas Correntes	94.871,09	83.369,46	355.413,00	358.967,13	362.556,80	366.182,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.077.468,03	-2.185.004,06	-2.821.062,00	-2.849.272,62	-2.877.765,35	-2.906.543,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	16.494.102,47	18.691.920,97	23.964.207,00	24.287.651,80	24.530.528,31	24.775.833,60
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.889,76	96.170,00	1.977.651,00	1.997.427,51	2.017.401,79	2.037.575,81
Operações de Crédito (V) Alienação	0,00	0,00	248.935,00	251.424,35	253.938,59	256.477,98
de Bens (VI) Amortizações de	0,00	36.200,00	138.297,00	139.679,97	141.076,77	142.487,54
Empréstimos (VII) Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	1.889,76	59.970,00	1.562.760,00	1.578.387,60	1.594.171,48	1.610.113,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	27.659,00	27.935,59	28.214,95	28.497,10
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.889,76	59.970,00	1.590.419,00	1.606.323,19	1.622.386,43	1.638.610,29
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	16.495.992,23	18.751.890,97	25.554.626,00	25.893.974,99	26.152.914,74	26.414.443,89
RECEITA TOTAL	16.504.783,67	18.808.044,68	26.024.831,00	26.285.079,31	26.547.930,10	26.813.409,41
DESPESAS CORRENTES (X)	16.467.398,24	19.034.617,69	21.783.985,00	22.001.824,85	22.221.843,09	22.444.061,53
Pessoal e Encargos Sociais	6.724.752,86	9.167.082,51	10.656.244,00	10.762.806,44	10.870.434,50	10.979.138,85
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	15.120,00	15.271,20	15.423,91	15.578,15
Outras Despesas Correntes	9.742.645,38	9.867.535,18	11.112.621,00	11.223.747,21	11.335.984,68	11.449.344,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	16.467.398,24	19.034.617,69	21.768.865,00	21.986.553,65	22.206.419,18	22.428.483,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.039.641,86	1.426.812,50	3.403.086,00	3.437.116,86	3.471.488,03	3.506.202,91
Investimentos	506.548,53	1.071.133,64	2.953.086,00	2.982.616,86	3.012.443,03	3.042.567,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	533.093,33	355.678,86	450.000,00	454.500,00	459.045,00	463.635,45
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	506.548,53	1.071.133,64	2.953.086,00	2.982.616,86	3.012.443,03	3.042.567,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	837.760,00	846.137,60	854.598,98	863.144,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	16.973.946,77	20.105.751,33	25.559.711,00	25.815.308,11	26.073.461,19	26.334.195,81
DESPESA TOTAL	17.507.040,10	20.461.430,19	26.024.831,00	26.285.079,31	26.547.930,10	26.813.409,41
Resultado Primário (IX - XVII)	-477.954,54	-1.353.860,36	-5.085,00	78.666,88	79.453,55	80.248,08

Prefeitura Municipal de Caatiba

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CC52490E2F50E33D6AC7961688A3481

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.305.400,00	23.626.442,32	23.153.913,47	22.690.835,20	22.237.018,50	21.792.278,13
DEDUÇÕES (II)	313.820,00	-1.236.820,17	-1.212.083,77	-1.187.842,10	-1.164.085,25	-1.140.803,55
Ativo Disponível	564.300,00	234.938,15	230.239,38	225.634,59	221.121,90	216.699,46
Haveres Financeiros	0,00	17.662,60	17.309,35	16.963,16	16.623,90	16.291,42
(-) Restos a Pagar Processados	250.480,00	1.489.420,92	1.459.632,50	1.430.439,85	1.401.831,05	1.373.794,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.991.580,00	24.863.262,49	24.365.997,24	23.878.677,30	23.401.103,75	22.933.081,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	11.991.580,00	24.863.262,49	24.365.997,24	23.878.677,30	23.401.103,75	22.933.081,68
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-551.532,47	12.871.682,49	-497.265,25	-487.319,94	-477.573,55	-468.022,07

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R\$12.543.112,47)

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.776.426,13	12.305.400,00	23.626.442,32	23.153.913,47	22.690.835,20	22.237.018,50	21.792.278,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.776.426,13	12.305.400,00	23.626.442,32	23.153.913,47	22.690.835,20	22.237.018,50	21.792.278,13
DEDUÇÕES (II)	233.313,66	313.820,00	-1.236.820,17	-1.212.083,77	-1.187.842,10	-1.164.085,25	-1.140.803,55
Ativo Disponível	417.409,71	564.300,00	234.938,15	230.239,38	225.634,59	221.121,90	216.699,46
Haveres Financeiros	0,00	0,00	17.662,60	17.309,35	16.963,16	16.623,90	16.291,42
(-) Restos a Pagar	184.096,05	250.480,00	1.489.420,92	1.459.632,50	1.430.439,85	1.401.831,05	1.373.794,43
Dívida Consolidada Líquida	12.543.112,47	11.991.580,00	24.863.262,49	24.365.997,24	23.878.677,30	23.401.103,75	22.933.081,68

(R\$)

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2016	Providência	2016
5 Assistências Diversas	350.000,00		350.000,00
Assistência Contra Seca	350.000,00	Cred. Adic. por: Reserva de Contingência	350.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	120.000,00		260.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	120.000,00	Cred. Adic. por: Reserva de Contingência	260.000,00
SUBTOTAL	470.000,00	SUBTOTAL	610.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2016	Providência	2016
10 Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Limite de empenhos	160.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	160.000,00
TOTAL	770.000,00	TOTAL	770.000,00

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	26.285.079,31	24.891.173,59	0,015	26.547.930,10	23.958.911,01	0,015	26.813.409,41	23.050.581,74	0,015
Receitas Primárias (I)	25.893.974,99	24.520.809,65	0,015	26.152.914,74	23.602.418,51	0,015	26.414.443,89	22.707.604,56	0,014
Despesa Total	26.285.079,31	24.891.173,59	0,015	26.547.930,10	23.958.911,01	0,015	26.813.409,41	23.050.581,74	0,015
Despesas Primárias (II)	25.815.308,11	24.446.314,50	0,015	26.073.461,19	23.530.713,47	0,015	26.334.195,81	22.638.618,00	0,014
Resultado Primário (III)=(I-II)	78.666,88	74.495,15	0,000	79.453,55	71.705,05	0,000	80.248,08	68.986,56	0,000
Resultado Nominal	-487.319,94	-461.477,22	0,000	-477.573,55	-430.999,41	0,000	-468.022,07	-402.342,75	0,000
Dívida Pública Consolidada	22.690.835,20	21.487.533,33	0,013	22.237.018,50	20.068.410,05	0,012	21.792.278,13	18.734.084,90	0,012
Dívida Consolidada Líquida	23.878.677,30	22.612.383,81	0,014	23.401.103,75	21.118.970,86	0,013	22.933.081,68	19.714.795,15	0,012
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20	2,37
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,60	4,93	4,98
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	176.233.000.000,00	180.110.000.000,00	184.379.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016	2017	2018
Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

Caatiba-Ba, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.236.500,00	0,014	18.808.044,68	0,011	-4.428.455,32	-19,05
Receitas Primárias (I)	22.940.148,00	0,013	18.751.890,97	0,011	-4.188.257,03	-18,25
Despesa Total	22.236.500,00	0,013	20.461.430,19	0,012	-1.775.069,81	-7,98
Despesas Primárias (II)	22.688.000,00	0,013	20.105.751,33	0,012	-2.582.248,67	-11,38
Resultado Primário (III)=(I - II)	252.148,00	0,000	-1.353.860,36	-0,001	-1.606.008,36	-636,93
Resultado Nominal	637.450,00	0,000	12.871.682,49	0,007	12.234.232,49	1919,24
Dívida Pública Consolidada	11.690.130,00	0,007	23.626.442,32	0,014	11.936.312,32	102,10
Dívida Consolidada Líquida	11.354.130,00	0,007	24.863.262,49	0,014	13.509.132,49	118,97

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	171.842.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	171.842.000.000,00

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	16.504.783,67	18.808.044,68	14,0	26.024.831,00	38,4	26.285.079,31	1,0	26.547.930,10	1,0	26.813.409,41	1,0	
Receitas Primárias (I)	16.495.992,23	18.751.890,97	13,7	25.554.626,00	36,3	25.893.974,99	1,3	26.152.914,74	1,0	26.414.443,89	1,0	
Despesa Total	17.507.040,10	20.461.430,19	16,9	26.024.831,00	27,2	26.285.079,31	1,0	26.547.930,10	1,0	26.813.409,41	1,0	
Despesas Primárias (II)	16.973.946,77	20.105.751,33	18,4	25.559.711,00	27,1	25.815.308,11	1,0	26.073.461,19	1,0	26.334.195,81	1,0	
Resultado Primario (III)=(I - II)	-477.954,54	-1.353.860,36	0,0	-5.085,00	0,0	78.666,88	0,0	79.453,55	1,0	80.248,08	1,0	
Resultado Nominal	-551.532,47	12.871.682,49	-2433,8	-497.265,25	-103,9	-487.319,94	-2,0	-477.573,55	-2,0	-468.022,07	-2,0	
Dívida Pública Consolidada	12.305.400,00	23.626.442,32	92,0	23.153.913,47	-2,0	22.690.835,20	-2,0	22.237.018,50	-2,0	21.792.278,13	-2,0	
Dívida Consolidada Líquida	11.991.580,00	24.863.262,49	107,3	24.365.997,24	-2,0	23.878.677,30	-2,0	23.401.103,75	-2,0	22.933.081,68	-2,0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	18.734.175,58	20.062.541,26	7,1	26.024.831,00	29,7	24.891.173,59	-4,4	23.958.911,01	-3,8	23.050.581,74	-3,8	
Receitas Primárias (I)	18.724.196,63	20.002.642,10	6,8	25.554.626,00	27,8	24.520.809,65	-4,0	23.602.418,51	-3,8	22.707.604,56	-3,8	
Despesa Total	19.871.812,30	21.826.207,58	9,8	26.024.831,00	19,2	24.891.173,59	-4,4	23.958.911,01	-3,8	23.050.581,74	-3,8	
Despesas Primárias (II)	19.266.711,12	21.446.804,94	11,3	25.559.711,00	19,2	24.446.314,50	-4,4	23.530.713,47	-3,8	22.638.618,00	-3,8	
Resultado Primário (III)=(I - II)	-542.514,49	-1.444.162,85	0,0	-5.085,00	0,0	74.495,15	0,0	71.705,05	-3,8	68.986,56	-3,8	
Resultado Nominal	-626.030,99	13.730.223,71	-2293,2	-497.265,25	-103,6	-461.477,22	-7,2	-430.999,41	-6,6	-402.342,75	-6,7	
Dívida Pública Consolidada	13.967.558,06	25.202.326,02	80,4	23.153.913,47	-8,1	21.487.533,33	-7,2	20.068.410,05	-6,6	18.734.084,90	-6,7	
Dívida Consolidada Líquida	13.611.348,66	26.521.642,10	94,8	24.365.997,24	-8,1	22.612.383,81	-7,2	21.118.970,86	-6,6	19.714.795,15	-6,7	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*
5,91	6,41	6,67	5,60	4,93	4,98
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x1,1351	Valor Corrente x1,0667	Valor Corrente x1,0000	Valor Corrente / 1,0560	Valor Corrente / 1,1081	Valor Corrente / 1,1632

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-16.417.554,47	0,00	-9.744.619,18	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-6.125.038,80	0,00	-6.672.935,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-22.542.593,27	0,00	-16.417.554,47	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	36.200,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.200,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	36.200,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIO :			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.200,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIf)	(h)=((Ib-IIf)+IIIf)	(i)=(Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX) THE OLD MACDONALD HAVE A FARM	0,00	0,00	0,00

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2011 era R\$ 0,00

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2014				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
 Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
 Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba

ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Caatiba-BA, 10 de Abril de 2015

Joaquim Mendes Sousa Junior
Prefeito Municipal

Dantoney Lopes Alves
Contador CRC nº 023.348/O-0

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI ORDINÁRIA Nº70/2015

**Aprova o Plano Municipal de Educação –
PME do Município Caatiba-BA, em
consonância com a Lei nº 13.005/2014
que trata do Plano Nacional de
Educação - PNE e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII - cumprimento e ampliação de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no

prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, serão incorporados automaticamente ao sistema da avaliação deste plano, caso venham a fazer parte deste processo.

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Caatiba e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal e o Fórum Municipal de Educação.

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME

§ 1º As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º O município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Assegura articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Considera as necessidades específicas da população do campo e da comunidade e quilombola, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garante o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promove a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º A partir da Lei aprovada do PME, o município deve aprovar a lei específica de ensino, disciplinando a gestão democrática pública no prazo de 2 anos, contando da publicação dessa lei.

Art. 10 Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 19 DE JUNHO DE 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA - BAHIA 2014-2023

CAATIBA
2014

Prefeitura Municipal de Caatiba

PREFEITO MUNICIPAL

JAQUIM MENDES DE SOUZA JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUELI DA SILVA CARDOSO

Prefeitura Municipal de Caatiba

COORDENADOR E REVISOR DO PME – CAATIBA - BAHIA

UILTON ROLDAO NERES

APOIO TÉCNICO

PROAM – Programa de Apoio à Educação Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

GRUPO COLABORATIVO

Representante do Conselho Municipal de Educação

UILTON ROLDÃO NERES

Representante do Conselho Escolar

ELISEU DA SILVA SOUZA

Representantes de Direção das Escolas

VIVIANE SPÍNOLA DE OLIVEIRA

MARIA ZÉLIA VIANA COELHO

IDELMA MONTEIRO DA CRUZ

JANE ÉRICA MATA

JOSÉ BOMFIM ROCHA

SIDINEI CORDEIRO ROCHA

GILDA DA SILVA ASTÉRIO

Representante de Professores

HÉRCULES NOVAIS DOMINGOS

Representante do Legislativo

RONALDOSOUSA SANTOS

Representante da APLB - Sindicato

SILVANE ALVES JARDIM

WILTON CARDOSO

Representante do FUNDEB

IDELÍCIO DE ALMEIDA SILVA

Prefeitura Municipal de Caatiba

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

VIVIANE SPÍNOLA DE OLIVEIRA

IDELMA MONTEIRO DA CRUZ

EDINÁLIA CARVALHO SANTOS

ROSIANE DOS SANTOS COSTA ALMEIDA

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

ELISEU DA SILVA SOUSA

ANA CRISTINA SANTANA DE SOUSA

MAGNÓLIA DOS SANTOS VIANA

MERENÚBIAS DE SOUSA ANDRADE

JANE HÉRICA MATA DOS SANTOS

COMISSÃO DO ENSINO MÉDIO

HÉRCULES NOVAIS DOMINGOS

MARIALÚCIA VIANA DE CARVALHO

COMISSÃO DO ENSINO SUPERIOR

SIDINEI CORDEIRO DA ROCHA

EUDA RIBEIRO DOS SANTOS

MARIA ZÉLIA VIANA COELHO

BRUNA MARRY VIANA COELHO

MARTA VIANA CARVALHO RIBEIRO

SILVANA COSTA SILVA

NÚBIA MÁRIA DIAS PORTELA

COMISSÃO DE JOVENS E ADULTOS

SILVANE ALVES JARDIM

Pe. JOSELITO OLIVEIRA CRUZ

MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA

EDIOCIENE PACHECODE OLIVEIRA COSTA

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ADRIANA SANTIAGO DA SILVA

EDIMILZA MARIA DE SOUSA SILVA

JANDELSON DOS SANTOS TEIXEIRA

LUCAS DASILVA SOUSA

ROSÂNIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

SANDRA NUNES DA SILVA

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

MARIA DE FÁTIMA SANTOS SOUZA

EDICARLOS RODRIGUES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Caatiba

IRACEMA TAVARES DE AZEVEDO

MARIA TEREZA ANDRADE DOS SANTOS

MARIA JOSÉ CAMPOS SOUZA COSTA

NILZETE RODRIGUE DOS SANTOS.

SANDRAMÁCIA SANTOS GOMES FIRMINO

COMISSÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

EDNA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

NINÁ MORENO SOUZA

JÃO RODRIGUES DE MORAIS

SALENE BARROS CARDOSO DE SOUZA

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

WILTON CARDOSO

MARLÚCIA VIANA DE CARVALHO

SELMA MIRIAMSOUZA RIBEIRO

ODAIR JOSÉ SILVA LIMA

COMISSÃO DE TRANSVERSALIDADE

JOSÉ BOMFIM DA ROCHA

MARIA DA GLÓRIA CARVALHO DOS SANTOS

COMISSÃO DE RECURSOFINANCEIROS

IDELÍCIO DOS SANTOS ALMEIDA

SUELI DA SILVA CARDOSO

Prefeitura Municipal de Caatiba

LISTA DE MAPA

Mapa 01.		13
Mapa 02		
Mapa 03		

Prefeitura Municipal de Caatiba

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1.		63
Grafico2		

Prefeitura Municipal de Caatiba

LISTA DE FIGURAS

Figura 1		12
Figura 2		14
Figura 3		
Figura 4		
Figura 5		
Figura 6		
Figura 7		

Prefeitura Municipal de Caatiba

LISTA DE TABELAS

Tabela 01.		14
Tabela 02.		15
Tabela 03.		15
Tabela 04.		16
Tabela 05.		16
Tabela 06.		23
Tabela 07.		24
Tabela 08.		24
Tabela 09.		28
Tabela 10.		28
Tabela 11.		29
Tabela 12.		29
Tabela 13.		30
Tabela 14.		31
Tabela 15.		31
Tabela 16.		31
Tabela 17.		32
Tabela 18.		33
Tabela 19.		33
Tabela 20.		33
Tabela 21.		34
Tabela 22.		35
Tabela 23.		37
Tabela 24.		40
Tabela 25.		44
Tabela 26.		44
Tabela 27.		45
Tabela 28.		47
Tabela 29.		52
Tabela 30.		52

Prefeitura Municipal de Caatiba

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- Enem** - Exame Nacional do Ensino Médio
- FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano
- IDHM** -Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- IDI** - Índice de Desenvolvimento da Infância
- LDB** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- LOM** - Lei Orgânica Municipal
- MEC** - Ministério da Educação
- PAR** - Plano de Ação Articulada
- PCNs** - Parâmetros Curriculares Nacionais
- PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola
- PNAIC** - Programa Nacional para Alfabetização na Idade Certa
- PIB** - Produto Interno Bruto
- PNAE** - Programa Nacional da Alimentação Escolar

Prefeitura Municipal de Caatiba

O Plano Municipal de Educação é o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação. Quando o município não tem plano fica à mercê de ações episódicas que, mesmo planejadas caso a caso, representam improvisações. Sem plano não há visão de Estado nas ações, não há caminho a percorrer, mas apenas passos ao sabor das circunstâncias de cada Governo.

(BORDIGNON, 2009)

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO	12
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	12
2.1.1	Caracterização do Município	12
2.1.1.1	<i>Aspectos Históricos</i>	12
2.1.1.2	<i>Aspectos Geográficos</i>	13
2.1.1.3	<i>Aspectos Demográficos</i>	14
2.1.1.4	<i>Aspectos Socioeconômicos</i>	16
2.1.1.5	<i>Aspectos Culturais</i>	17
2.1.1.6	<i>Infraestrutura Material</i>	17
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO	18
2.2.1	Níveis da Educação: Educação Básica e Superior	18
2.2.1.1	<i>Etapas da Educação Básica</i>	30
2.2.1.2	<i>Educação Infantil</i>	30
2.2.1.3	<i>Ensino Fundamental</i>	32
2.2.1.4	<i>Ensino Médio</i>	35
2.5	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS	43
2.3.1	Educação Especial	47
2.3.2	Alfabetização na Idade Certa	
2.3.3	Educação do campo	44
2.3.4	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	43
2.3.5	Educação Profissional de Nível Médio	43
2.4	EDUCAÇÃO SUPERIOR	42
2.4.1	Ensino Superior	42
2.5	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	44

Prefeitura Municipal de Caatiba

2.6	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO	50
2.7	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	50
2.7.1	Investimento Público em Educação	50
3	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	56
4	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	81
	REFERÊNCIAS	83

Prefeitura Municipal de Caatiba

1INTRODUÇÃO

Concebendo o Plano Municipal de Educação como um Plano de Estado e não como um Plano de Governo, e por isso, de responsabilidade de toda a sociedade, defini-se como objetivos e prioridades, aspectos macro-estruturais, que deverão responder as demandas educacionais do município, relacionadas aos diferentes níveis e modalidades, independente da instância de atuação (estadual, municipal, privada). Assim, são da responsabilização de cada uma delas a atuação e criação de condições para a consecução das metas diretamente a si relacionadas, utilizando como suporte, os aspectos legais definidos pela Constituição Federal de 1988. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB de 1996 e demais institutos legais que regulamentam a educação nacional.

O Plano Municipal de Educação de Caatiba - Bahia, foi elaborado a partir dos estudos, debates e proposições, tendo iniciadas as discussões no ano de 2013, envolvendo a equipe de profissionais da educação distribuídas em Comissões Representativas da Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Ensino Superior, assim como os segmentos das escolas e representações da comunidade.

O processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O PME de Caatiba encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE.

Ressalta-se que as Metas e Estratégias definidas neste Plano apontam para as perspectivas transformadoras e emancipadoras da educação de Caatiba, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, no Plano Nacional e Estadual de Educação e na realidade do município.

O PME considera como foco o território do município, espaço em que o poder público das diferentes esferas de governo articula-se para a garantia do direito ao exercício da cidadania, tendo por eixo a qualidade da educação. As Metas e Estratégias do PME foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, considerando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental, o que proporcionou uma visão holística da realidade municipal, possibilitando assim, a definição de proposições

Prefeitura Municipal de Caatiba

capazes de assegurar mudanças significativas na performance educacional do município no decorrer de dez anos.

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

2.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1.1.1 Aspectos históricos:

Sua história se inicia com o povoamento em fins do século XVIII e início do século XIX pelos pioneiros, Serra Grande, Francisco Sabino, Guilhermino Barros, Olímpio de Carvalho, Gino Nogueira, Capitão Valdemar, Capitão João Antônio, Francisco Viana de Castro, Galdino Félix Barreto que chegam à região fugindo da seca, a procura de terras férteis. Foram os primeiros a desmatar essa região que ficou marcada pela principal atividade econômica a pecuária. A conquista das terras se deu por sucessivos combates entre os desbravadores e os índios Imborés, por volta de 1773. Apesar dos sangrentos combates, algumas aldeias resistiram, sendo registrado o último combate no início do século XIX, próximo a "Serra das Flechas", onde participaram do massacre os jagunços Fulgêncio de Almeida, Lourenço Pacheco, Manoel Borges, Olímpio de Carvalho, dentre outros, sendo o último citado, o chefe dos jagunços. Caatiba cresceu como povoado, anteriormente conhecido como "Riachão", nome dado pelos primeiros habitantes devido ao rio que banha o lugar onde foram construídas as primeiras casas. O território pertencia à cidade de Vitória da Conquista, sendo criado o distrito de São Paulo, pela Lei Estadual n.º 233, 07-10-1937, assim era chamado o atual Município. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 141, de 31-12-1943, retificado pelo Decreto Estadual n.º 12978, de 01-06-1944. Passa a chamar Caatiba e pela Lei Estadual n.º 1.401, 01-04-1961, foi desmembrado do município de Vitória da Conquista o distrito de Caatiba, sendo elevado à categoria de município. O município é constituído dos seguintes povoados: Serra Pelada 1 e 2, Mucuíba, Rio de Areia, Estiva, Bica da Serra, Pé de Ladeira, Alagoinhas, Jacinto, São Bento, Acará, Acarazinho, Cachoeira Grande, Mimosa, Comunidade Quilombola da Jussara e o Distrito de São José do Colônia. Caatiba tem sua história marcada pela herança dos primeiros habitantes os índios Imborés e Mongóis. Caatiba é um vocábulo oriundo da língua tupi, que significa "ajuntamento de mata", através da junção dos termos kaa (MATA) e tyba (AJUNTAMENTO).

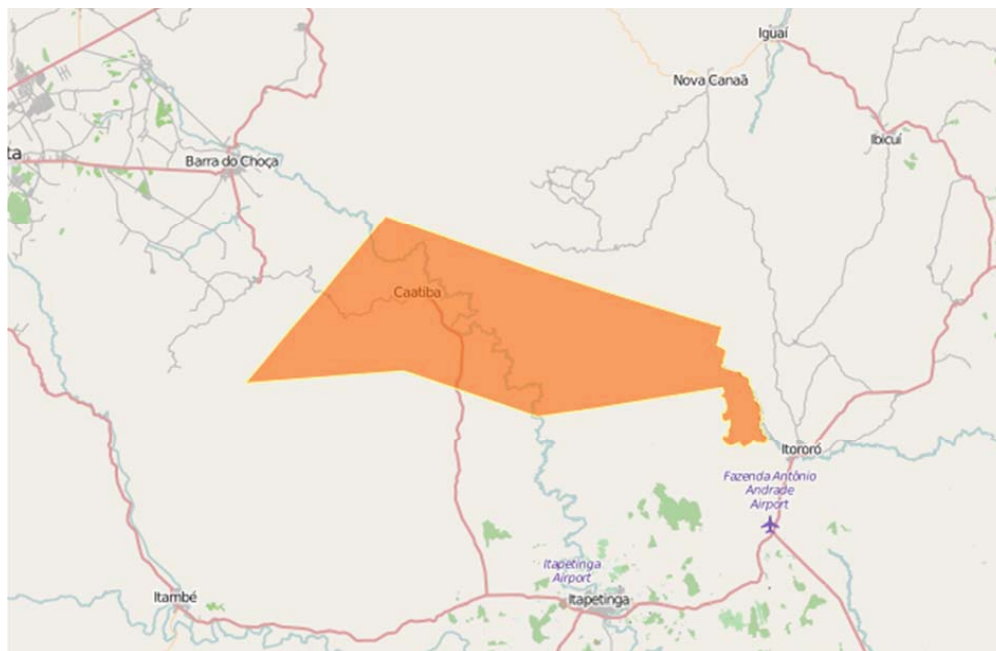
Prefeitura Municipal de Caatiba



Figura 01: foto da praça Clériston Andrade.

Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Caatiba/>>. Acesso em 02 outubro de 2013.

2.1.1.2 Aspectos geográficos:



<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=290480&search=||infor%El%20fiscos:-dados-gerais-do-munic%EDpio/>>. Acesso em 09 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Caatiba

O município de Caatiba esta localizado na Mesorregião Centro Sul Baiano e Microrregião Vitória da Conquista com a distância de 607 km da capital.

Sua área física compreende 658,02 km²e limita-se nos municípios vizinhos de Barra do Choça, Itambé, Planalto, Nova Canaã, Itororó e Itapetinga, Caatiba tem um clima Temperado, variável, geralmente quente e úmido e sua vegetação é de matas e cerrados.



Figura 01: foto das montanhas que compõe o relevo de Caatiba

Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Caatiba/>>. Acesso em 02 outubro de 2013.

2.1.1.3 Aspectos demográficos:

Entre 2000 e 2010 a população de Caatiba teve uma taxa média de crescimento anual de 2,63%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 4,76%.

Tabela 01. População do município de Caatiba

	Total da população	Total de homens	Total de mulheres	População urbana	População rural
2000	14.911	7.577	7.335	6.754	8.157
2010	11.420	5.992	5.428	5.398	6.022

Fonte: Disponível em: WWW.atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em 02 outubro de 2013.

De acordo com os dados da tabela 1, percebemos que a população do município de Caatiba, vem diminuindo. Esse fato se deve a alguns fatores de relevância como a procura por parte de um grande número de jovens que mudam para outros centros à procura de empregos

Prefeitura Municipal de Caatiba

visto que essa demanda ainda e escassa no município e junto a família também acaba indo embora.

Tabela 02. Informações sobre o Município de Caatiba

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	320	88	841	261	758	761	1.398	4.427
	2007	431	260	1.072	296	763	924	1.829	5.575
	2010	334	165	823	310	802	1.044	1.920	5.398
Rural	2000	652	471	2.397	883	1.839	1.426	3.411	11.079
	2007	263	157	884	260	533	788	1.771	4.686
	2010	353	229	1.093	338	756	979	2.279	6.022
Total	2000	972	559	3.236	1.144	2.597	2.157	4.509	15.506
	2007	694	447	1.956	556	1.296	1.712	3.600	10.261
	2010	657	394	1.916	648	1.558	2.023	4.194	11.420
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)					
31.36	0.61	0.28	População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais				
			9.10		32.40				

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Na tabela de número 2, temos um melhor detalhamento exposto na tabela 1, visto que podemos observar os dados do município por faixa etária e localização.

Tabela 03. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana		02	0	0	0	01	
Rural		04	0	0	0	0	

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba(2013)

Os serviços municipais de saúde de Caatiba contam com 06 postos de saúde sendo, 02 na zona urbana, 04 na zona rural e 01 hospital que atende a população local e rural. Em

Prefeitura Municipal de Caatiba

relação a primeiros atendimentos e encaminhamentos os serviços triagem o sistema de saúde atende os asseios da população e nos casos de emergência os pacientes são encaminhados para o Hospital Geral de Vitória da Conquista.

2.1.1.4 Aspectos socioeconômicos:

Conforme os dados da tabela 04 observam-se, que renda per capita média de Caatiba cresceu 106,09 nas últimas duas décadas, passando de R\$ 142,55, em 1991 para R\$131,52 em 2000 e R\$ 293,78 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 7,74% no primeiro período e 123,37% no segundo.

A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 58,4 em 1991 para 27,58% em 2000 e para 7,11 em 2010.

Tabela 04. Dados sobre índice de desenvolvimento humano (IDH)

	Indicadores de Renda e pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH Municipal	0,262	0,348	0,561
Renda per capita	142,55	131,52	0,579
Proporção de pobres	85,47	73,25	54,33
Índice de Gini	0,65	0,39	0,37

Fonte: Atlas de desenvolvimento humano.

A desigualdade diminuiu. O índice de Gini passou de 0,65 em 1991, para 0,39 em 2000 e para 0,37 em 2010. A melhora nos índices de IDH no município, ocorreu devido as políticas públicas serem melhor planejadas e executadas em parceria com os entes federados, revertendo em benefícios para a população.

Tabela 05. Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010.

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de desenvolvimento humano Municipal	0,262	0,348	0,561
Educação	0,065	0,144	0,561
Longevidade	0,599	0,648	0,752
Renda	0,463	0,450	0,579

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Tendo por base os dados da tabela 05, pode-se observar que o índice de desenvolvimento Humano Municipal de Caatiba é 0,561, em 2010. O município está situado

Prefeitura Municipal de Caatiba

na faixa de Desenvolvimento humano baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi educação (com crescimento de 0,262), seguido por renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,079), seguida por Longevidade e por Renda.

A agricultura de Caatiba é bastante diversificada, onde são trabalhadas as culturas de: banana, mandioca, cacau, cana, feijão, milho, café e além de outros. A principal atividade econômica é a pecuária, onde se destaca a criação de bovinos, produção de queijo, requeijão e manteiga.

Hoje em Caatiba é realizado uma feira aos sábados incluindo a agricultura e a pecuária local, mais alguns pontos fixos de feira semanalmente. O comércio é composto de vários mercadinhos, casa de material de construção, farmácias, padarias, açougues, lojas, livrarias, salões de beleza, pousadas, restaurantes entre outros.

Caatiba iniciou a sua entrada no eixo da industrialização, pois, foi instalado no município um galpão de uma fábrica calçadista gerando muitos empregos. Com a pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual BA-265, Caatiba/Itapetinga, viabilizou-se várias oportunidades de crescimento.

2.1.1.1.5 Aspectos culturais

A vida na cidade de Caatiba, apesar de ter se desenvolvido um pouco, ainda precisa de maiores melhorias, porque oferece pouco lazer para as pessoas se divertirem, para isso, é preciso que se promova o crescimento e o desenvolvimento da cultura local para que haja a prática da cidadania e a inclusão social.

A religião é um fato importante para a compreensão de um povo através da cultura de festas populares. No município é celebrada no dia 25 de Janeiro a festado padroeiro da cidade São Paulo Apóstolo que tem aspecto festivo, novenário, alvorada e procissão.

O dia do Evangelho é comemorado no dia 12 de março. A comunidade Cristã Evangélica realiza diversas atividades durante o dia, pela manhã mancha para Cristo nas principais ruas da cidade, durante a tarde as igrejas fazem evangelismo e convites à população para o culto de encerramento à noite na praça principal da cidade com apresentação de todas as denominações e shows com bandas evangélicas.

Prefeitura Municipal de Caatiba

A festa de aniversário de Caatiba também é outro marco importante que é realizada anualmente no dia 1 de abril, e destaca-se pelo seu brilhantismo, inauguração de obras realizadas pelo administrador municipal, maratona da cidade com a participação de atletas locais e regionais, hasteamento da bandeira com a participação da banda Marcial Professor Orlando Raul, a noite encerra com shows musicais e apresentações culturais.

Os tradicionais festejos de São João ainda guardam tradição como fazer fogueiras em frentes às residências, queima de fogos de artifícios, apresentações de quadrilhas, músicas tradicionais da cultura junina, apresentações de bandas da região trazendo inovação e resgate da cultura brasileira.

A capoeira também é uma manifestação presente no berço cultural Caatibense. O grupo de capoeira Arte Centenária, desenvolve um trabalho que envolve a participação de muitos jovens adeptos do esporte todo ano é realizado um evento envolvendo a regional para realização de batizado e troca de cordões.

2.2 ANALISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

Foram realizados estudos e pesquisas para se aprofundar nos dados relevantes da educação municipal, onde serão apresentados nesta seção, todos os levantamentos e que irá embasar as metas pretendidas para solucionar problemas encontrados.

2.2.1 Gestão da educação

Para garantir a permanência e sucesso do aluno na escola de modo a contribuir para a sua inclusão social e o exercício da cidadania devem ser constituídos espaços de inclusão e valorização das raízes e manifestações culturais plurais e do saber popular. Deve-se, também, assumir uma forma de gestão com feição essencialmente democrática e participativa, de forma sintonizada e coerente em todas suas instâncias: sala de aula, escola e administração.

Democratizar a gestão da educação requer fundamentalmente, a participação da sociedade no processo de formulação e avaliação da política da educação e de fiscalização da sua execução, através de mecanismos institucionais.

2.2.1.1 Aspectos pedagógicos

Prefeitura Municipal de Caatiba

A organização pedagógica está estruturada de acordo com as etapas da educação básica que são de responsabilidade do município: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Na Educação Infantil, a coordenação pedagógica é feita por um coordenador nomeado pela secretaria de educação do município, cuja responsabilidade é estruturar a parte pedagógica da creche municipal e também das escolas do campo que funciona com o multisseriadas. Este mesmo pedagogo é responsável setor pedagógico do Ensino fundamental do 1º ao 5º Ano das escolas multisseriadas do campo.

No Ensino fundamental das escolas da sede a organização pedagógica está feita da seguinte maneira: as escolas que atendem ao alunado do 1º ao 5º Ano, o vice diretor(a) que é um profissional formada em pedagogia, assume a parte pedagógica das escolas. Na escola que funciona o Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano a parte pedagógica e feita por dois pedagogos nomeados pela secretaria municipal de educação.

Contudo, observa-se que no município não há concurso para pedagogo, estes são indicados pela secretaria de educação como cargo de confiança.

2.2.1.2 Estrutura da educação municipal

A educação é um fenômeno político, já que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações. Partindo dessa premissa, a educação pode ser utilizada para reproduzir interesses de grupos que detenham o poder econômico, político e por outro lado é capaz de promover relações sociais mais igualitárias.

Sendo assim, a escola que queremos é a escola universal, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades.

Escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita as classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político-cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública. Dessa forma, a instituição escola deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

Quando se tratar de linhas de ações pedagógicas, as escolas, e, principalmente, a educação que desejamos em nosso município, faz-se necessário a partir das atuais condições concretas e históricas e do comprometimento das instituições, escolas e órgãos

Prefeitura Municipal de Caatiba

governamentais, com anseio de todas as camadas da população, e merecedora de uma educação de qualidade, onde sejam trabalhados conteúdos significativos que favoreçam a compreensão das relações sociais, e, ao mesmo tempo, garantam o aprofundamento do saber em seus diferentes significados.

Estratégia através da participação comunitária, da criatividade e da ação transformadora, se chegará à sociedade ideal, democrática, justa, participativa, consciente, igualitária e autêntica, na qual todos tenham acesso às decisões e sejam integrantes ativos e transformadores do meio social.

A contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa, somente ocorrerá no momento em que ele se conscientizar dos problemas sociais, conhecer os princípios sociais, fazer a reflexão e criar situações para que o bem estar coletivo se desenvolva de forma plena.

O diálogo deverá ser bem salientado e trabalhado, bem como os princípios democráticos com seus devidos limites. A sociedade do futuro, que todos almejamos, é aquela nas quais as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas, pois as pessoas sentem necessidades de viver em grupos e, é onde se forma a sua sociedade. É preciso que se faça o resgate da dignidade humana é o novo cidadão ou novo homem que exercerá a plena cidadania, não aliviará mão de efetiva participação sensata dos meios de comunicação, o interesse governamental, a união da tríade de recursos (materiais, financeiros e humanos), deverá ser utilizada para despertar a consciência crítica do ser humano, eis a tarefa árdua da educação.

Para que exista o cumprimento das metas estabelecidas, é necessária a municipalização dos serviços, faz-se necessário, o repasse de recursos financeiros e o comprometimento efetivo com a educação e a saúde na tentativa de erradicar o analfabetismo, a conservação e ampliação dos prédios escolares, a falta de recursos didáticos, a inexistência de saneamento básico.

Assim, a educação municipal de Caatiba inspira-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana para o pleno desenvolvimento do educando preparando para o exercício da cidadania e qualificação profissional.

Pela Constituição Brasileira, a LDB 9394/96 e Lei Orgânica no artigo 5º, o município é o responsável pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, que são etapas da Educação Básica, para que este exerça melhor e com mais responsabilidade suas atribuições

Prefeitura Municipal de Caatiba

nos moldes do Sistema Municipal de Ensino com autonomia plena e de maneira própria a educação de seus habitantes nas características regionais e sociais é preciso que se tenha instituído a Lei Municipal.

O Sistema Municipal de Educação de Caatiba foi estruturado através da Lei Municipal nº 06/2003 de 18 de Novembro de 2003. A referida lei determina que o município de Caatiba é responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do município.

O Conselho Municipal de Educação (CME) foi instituído através da Lei Municipal nº 60/97. No seu Art.16 o CME, é tratado com um órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com funções e competências normativas, consultivas, recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma do Regimento próprio aprovado pelo chefe do Poder Executivo.

O CME de Caatiba não é um órgão atuante, há mais de um ano o Conselho Municipal de Educação não possui registros de atuação. Não são expedidos pareceres, resoluções e normatizações para o Sistema de Ensino. Para tanto a Secretaria Municipal de Educação de Caatiba (SEMEC) realizou novas eleições fazendo uma nova composição de conselheiros, já que os que estavam nomeados não se manifestaram e nem apresentaram interesse para que o CME retomasse suas atividades efetivamente. O CME encontra-se em fase de reestruturação.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) foi criado em 15/01/2001 pela Lei Municipal nº 78/2001 e encontra-se regularizado e atuante. O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente e deliberativo com o objetivo de fiscalizar a aplicação de recursos destinados à merenda escolar no município.

O Sistema Municipal de Ensino de Caatiba também conta com o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). O Referido conselho foi instituído através da Lei Municipal nº 59/2003.

Os membros do Conselho são indicados aos pares, por seus respectivos segmentos, sendo um titular e o outro suplente. Os representantes dos professores, diretores, servidores técnico-administrativo, pais, alunos devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado, que será regulamentado através de

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto. Não havendo estudantes emancipados, este segmento não integrará o órgão colegiado, sendo que nesta hipótese, o conselho funcionará com oito membros.

Nas escolas da rede municipal de ensino, existem as associações de pais e mestres que fazem parte do colegiado escolar junto com o conselho dos Caixas Escolares, porém ainda falta a criação de grêmios estudantis.

No município existe o Plano de Cargos e carreiras dos profissionais da educação, aprovado em 2004, mas pela demanda e evolução da educação em relação á formação dos profissionais da educação, o Plano encontra defasado e necessitando de ser reformulado.

A Secretaria conta com o apoio da Diretoria Regional de Educação e Cultura (DIREC 14), com a convicção de que o serviço prestado pela DIREC fortaleça e promova uma educação de qualidade, formadora de cidadãos que possam contribuir, positivamente, na construção de uma sociedade melhor e mais humana. A parceria que a SEMEC apoia e conta na DIREC é essencial para o andamento do processo educacional.

O município define com clareza as políticas públicas, os programas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação a partir de um planejamento eficaz, público e compartilhado e assim garante a transparência das ações da gestão e o fortalecimento de uma cultura de planejamento participativo.

Foram dados então os primeiros passos para fundamentar o processo de uma qualidade em educação com estratégias no PAR com diagnóstico da realidade, prioridades, objetivos e metas que assegurem a população Caatibense qualidade de ensino nos diferentes níveis e modalidades.

De acordo com o que preconiza a avaliação institucional como instrumento essencial para construção do planejamento da SEMEC e das escolas, essa prática ainda não é feita no município o que dificulta conhecer e identificar os problemas existentes para transformar a realidade em busca de aperfeiçoamento nas Unidades Escolares.

2.2.1.3 Organização e funcionamento da educação municipal

Conforme os dados das tabelas (6, 7 e 8),pode-se observar que a rede municipal de Caatiba é composta por 24 unidades escolares sendo que 15 unidades estão localizadas na zona rural do município, que trabalha com as turmas multisseriadas são de pequeno porte e tem o apoio de um Coordenador Geral para dar suporte pedagógico e acompanhamento ao

Prefeitura Municipal de Caatiba

processo ensino aprendizagem. As escolas são: Escola Municipal Adelina Roldão, Escola Municipal Amélia Carvalho, Escola Municipal Edivaldo Profirio da Silva, Escola Municipal Idália de Assis, Escola Municipal Irton Viana, Escola Municipal Jacinto Luis de Almeida, Escola Municipal José Ângelo, Escola Municipal José Batista, Escola Municipal José Pereira, Escola Municipal Lucy Portela, Escola Municipal Melânia Maria dos Reis, Escola Municipal Plácido Alves Rosa, Escola Municipal Rogaciano Soares, Escola Municipal Tia Ana Almeida e Escola Municipal Vicente Lopes.

O município conta com o distrito de São José do Colônia que pertencia ao município de Itambé e com a demarcação geográfica que aconteceu em 2010, passou a pertencer a Caatiba. O Distrito conta com três Unidades escolares sendo elas: a Creche Municipal Professora Nelcina Martinha de Souza de pequeno porte, que trabalha com a educação Infantil; Escola Municipal Professora Maria Nilza Silva Paraguai Amorim que funciona o Ensino Fundamental I e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), de médio porte e Escola Municipal Professora Norma Oliveira Vila Nova, de pequeno porte que funciona com o Ensino Fundamental I.

Tabela 6. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	02	01	03	04	26	30	01	00	01
2010	02	01	03	04	23	27	01	00	01
2011	02	01	03	04	22	26	01	00	01
2012	02	01	03	04	20	24	01	00	01

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 fev. 2013

O município conta também com as Unidades da zona urbana, são elas: Creche Ieda Barradas Carneiro, de pequeno porte que funciona a Educação Infantil (0 á 03 anos), o Instituto de Educação e Pesquisa Ernevaldo Mendes de Souza, que funciona a Educação Infantil (04 e 05 anos), de médio porte; Centro de Educação Municipal Luiz Miranda de Oliveira, que funciona o Ensino Fundamental II, nos três turnos, escola de grande porte, Escola Rural de Caatiba, que funciona o Ensino Fundamental I (1º, 2º, 4º e 5º ano), nos turnos diurnos, de médio porte, Escola Municipal Jackson Rangel, que funciona o 3º ano nos turnos diurnos, de médio porte, e a Escola Municipal Catarina Moreira, que funciona o Ensino Fundamental I, pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tabela 7. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	00	00	00	00	00	00	01	00	01
2010	00	00	00	00	00	00	01	00	01
2011	00	00	00	00	00	00	01	00	01
2012	00	00	00	00	00	00	01	00	01

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017.2008.2019.2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 fev. 2013

Conforme dados da tabela 6 o município de Caatiba possui apenas uma unidade de ensino na rede estadual, o Colégio Gelásio Alves dos Santos que funciona nos três turnos, oferecendo o Ensino Médio, que é uma escola de médio porte.

2.2.1.4 Apoio ao Educando

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) tem como principal objetivo no município subsidiar o trabalho pedagógico dos professores por meio da distribuição de coleções de livros didáticos aos alunos da educação básica. Quando os guias com as resenhas das coleções chegam às unidades escolares os professores escolhem entre os títulos disponíveis, aqueles que melhor atendam ao seu projeto político pedagógico.

Todos os alunos recebem o livro didático e são informados pelos professores da importância da conservação dos livros que receberam para serem utilizados por outros alunos nos anos subsequentes. As escolas dispõem de material de apoio para facilitar o planejamento e consequentemente o ensino-aprendizagem.

A alimentação escolar do município se dá por meio de licitações e a empresa

Tabela 8. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Caatiba, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Ed. Infantil – Creche	00	00	03	03	00	00
Ed. Infantil – Pré-escola	00	00	03	03	00	00
Ensino Fundamental Anos iniciais	00	00	26	24	00	00
Ensino Fundamental Anos Finais	00	00	01	01	00	00
Ensino Médio	01	01	00	00	00	00
Total	01	01	33	31	00	00

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/>>. Acesso em: 16 fev. 2013 e SMEC

24

Prefeitura Municipal de Caatiba

responsável recebe a planilha com os itens e as quantidades solicitadas pelo setor da merenda e distribui para a cantina central, onde é conferida pelos profissionais responsáveis e distribuída para as unidades de acordo a quantidade de alunos.

A alimentação é suficiente para atender os alunos de cada unidade porque é feito um *per capita* pela nutricionista para que a merenda seja suficiente e de boa qualidade. A merenda escolar do município é bem aceita pelos educando e não existe diferenciação no cardápio da zona rural e urbana a comunidade escolar participam da escolha do cardápio.

As merendeiras têm formação com a nutricionista com o objetivo de melhorar a preparação dos alimentos assim como a higienização, manuseio e cuidados com os alimentos no preparo da merenda. Os membros do conselho não têm formação eles se reúnem para discutirem assuntos da merenda escolar. São utilizados 30% do recurso anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (Pnae) em produto da Agricultura Familiar.

Os alunos não recebem atendimento especializado em assistência médica e odontológica mais quando é preciso atendimento psicológico e serviços sociais eles são encaminhados para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que dispõe desses profissionais.

O transporte escolar é frequente, seguro e realizado em veículos fechados para segurança dos alunos e é amparado pela portaria número 02, de 26 de abril de 2013, baixada pela Secretaria Municipal de Educação de Caatiba, assegurando o direito de acesso ao transporte escolar público aos alunos da Educação Básica, que residem na zona rural e urbana, matriculados na rede municipal de ensino.

O gerente do transporte escolar fiscaliza os horários e as escalas de trabalho dos motoristas e acompanha as demandas do transporte, assim como providência manutenção dos mesmos quando é necessário.

2.2.1.5 Acompanhamento pedagógico

A equipe técnica da SEMEC compete a organização, coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas desenvolvidas no Município, partindo da análise de dados estatísticos e do conhecimento das realidades das escolas rurais e urbanas.

A SEMEC definiu com o poder Executivo uma carga horária de 40 horas para os vice-diretores para que estes possam desenvolver a função de Coordenador Pedagógico nas

Prefeitura Municipal de Caatiba

unidades de ensino que trabalham e assim, dá um suporte melhor aos professores com orientações e acompanhamentos acerca do ensino-aprendizagem.

Uma das dificuldades encontradas pelos técnicos da SEMEC é a falta de documentações legais que normatizam o processo de trabalho pedagógico no estabelecimento de ensino e identifica a escola nos seus princípios filosóficos e descreve sua organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar, como no caso do Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico.

Os conteúdos dos currículos estão atualizados e condizentes com as diretrizes curriculares vigente, organizados de forma sequencial no plano de curso de cada disciplina e assim facilitando para os professores saber quais foram os conteúdos trabalhados nos anos anteriores.

Os Coordenadores planejam juntamente com o corpo docente da unidade garantindo assim o tempo quanto á sua jornada de trabalho conforme este está previsto na lei.

No que se refere ao processo avaliação da aprendizagem ela é processual o que facilita ao professor conhecer a realidade de sua turma e identificar as dificuldades encontradas pelos seus educandos no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

2.2.1.6 Gestão das unidades escolares

A forma de gestão das escolas do município ainda é um cargo de indicação política, neste sentido o município ainda não tem uma gestão participativa, porém os diretores procuram tomar decisões conjuntas com a comunidade escolar, esta representada pelo Conselho Escolar. O Conselho Escolar tem por natureza as funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras das questões políticos pedagógicos, administrativas, financeiras, no âmbito da escola.

Ainda como mecanismos de uma gestão democrática, as escolas possuem o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que dá autonomia às unidades escolares para programarem ações e realizarem as aquisições necessárias para o alcance dos objetivos e metas planejadas por eles. As escolas do campo, não possuem o Caixa Escolar, a administração do recurso vindo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), é de responsabilidade da SEMEC.

As escolas fazem programação de eventos comemorativos que estão garantidos no calendário escolar proporcionando integração efetiva com a comunidade escolar através de

Prefeitura Municipal de Caatiba

atividades esportivas, lúdicas, feiras, exposições, campeonatos, gincanas, excursões dentre outras.

2.2.1.7 Instalações físicas e materiais nas unidades escolares

Escola bonita não deve ser apenas um prédio limpo e bem planejado, mas um espaço no qual se intervém de maneira a favorecer sempre o aprendizado, fazendo com que as pessoas possam se sentir confortável e consigam reconhecê-lo como um lugar que lhes pertence.

O ambiente escolar como um espaço público no qual grande parte de nossas crianças e jovens passam seu tempo, é um dos lugares que permitem exercitar tal convívio. A estrutura física da escola, assim como sua organização, manutenção e segurança é um fator importante para favorecer o aprendizado tudo na escola deve ser feito para educar. Assim, a sujeira deseduca, o abandono deseduca, a desorganização deseduca. Por outro lado, a limpeza educa, a organização educa, as paredes educam, os quadros educam, as plantas educam. Por isso a estrutura física é importante para a visualização da seriedade do processo e da concepção que se tem da escola.

A aparência física da escola é importante para o aluno, pois esse cuidado torna a escola mais atrativa, acolhedora, confortável para os alunos. Buscando uma perspectiva de sucesso no desenvolvimento dos educando os gestores municipais sempre reformam todas as unidades de ensino do município para proporcionar as crianças um ambiente estimulador, garantindo assim a permanência dos alunos na escola.

2.3 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Em um planejamento estratégico da educação, os recursos humanos merecem uma atenção especial. A ação pedagógica não é isolada, devendo haver uma interação constante entre necessidades e possibilidades referentes ao processo de conhecimento pelos alunos, sendo fundamental a intervenção do professor. Aliada ao compromisso com o trabalho, uma maior qualificação do professor produzirá, certamente, melhores resultados. Uma caracterização da situação existente no município é imprescindível para a proposição de ações futuras que favoreçam a melhoria do desempenho docente.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tabela 9. Funções docentes por Localização e Formação – Rede Municipal – Ano - 2013

Etapas e Modalidades	Funções Docentes					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular – Creche	06	-	02	-	-	08
Regular - Pré-Escola	11	-	02	-	-	13
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	35	-	15	02	02	54
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	39	-	12	-	-	50
Educação de Jovens e Adultos -Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	01	-	-	01
Educação de Jovens e Adultos -Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos -Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	04	-	-	-	-	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Caatiba, ano, 2013

Analisando a tabela 9, o município já vem há tempos incentivando e apoiando o nível de qualificação de seus profissionais, bem como a participação em cursos e palestras e acompanhamento pedagógico em seus locais de trabalho, embora reconhecessem que deve melhorar estas ações.

Tabela 10. Número de professores e coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular, por nível de formação em 2013

Profissionais do Magistério	Ensino Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	----	18	----	----	81	----	07	05	----	111
Coordenadores	----	01	----	----	06	----	----	----	----	07

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Caatiba, ano, 2013.

O município vem investindo em cursos de formação continuada e de atualizações em parceria com os entes federados para todo o corpo de docente, além de graduação pela Plataforma Freire.

Outro problema que atingiu o município, e que transformou em grande prejuízo para a educação, foi à rotatividade de professores durante os anos letivos de 2011 e 2012. Também não contamos com um sistema de avaliação de desempenhos profissionais da educação, visto que ainda falta estrutura legal para tal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

O município tem procurado oferecer curso de capacitação para professores durante a Jornada Pedagógica e um grande número está graduando pela Plataforma Freire.

Tabela 11. Profissionais em educação, por etapas de escolaridade na Rede Municipal 2013

Cargos	Nº	Etapas de Escolaridade			
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Outros
Merendeira	33	13	20	-	-
Vigilante	03	-	03	-	-
Servente	43	08	30	05	-
Secretário Escolar	09	-	-	09	-
Porteiro	20	09	09	02	----
Outros	34	-	-	34	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2013

Tabela 12. Profissionais em educação por situação funcional na Rede Municipal em 2013

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo exercício no cargo (MÉDIA)
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	34	01	-	33	-	-	Entre 4, 12 E 30 anos
Vigilante	03	-	-	03	-	-	Entre 4 e 12 Anos
Servente	43	-	-	43	-	-	Entre 4 e 12 Anos
Secretário Escolar	09	01	-	08	-	-	Entre 12 e 25 Anos
Porteiro	20	-	-	20	-	-	Entre 4 e 12 Anos
Outros	34	-	-	34	-	-	Entre 4 e 12 Anos

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2013.

Conforme dados da tabela 12 observa-se um grande numero de profissionais em educação com a situação funcional contratado fato que tem dificultado o processo de formação continuada desses profissionais. Esta realidade justifica-se pelo fato do concurso municipal realizado em 2001, está sob judice, desde o ano de 2010 e, em quanto o julgamento final não aconteça, o município não pode realizar outro concurso, lançando mão assim de contratos temporários para preenchimento das vagas.

Prefeitura Municipal de Caatiba

2.4 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.4.1 Educação Infantil

Nos anos atuais nota-se um avanço favorável ao que se diz respeito à Educação Infantil, porém muito ainda se almeja, não temos espaços físicos que proporcionem por completo o bem-estar e aprendizado coletivo, de maneira que as creches e pré-escolas exerçam seu papel de cuidar e educar. No município a procura por creches e pré-escola tem aumentado cada vez mais, os pais valorizam a Educação Infantil, pois além do brincar e do lúdico a Educação Infantil também é responsável pela formação intelectual e do desenvolvimento de noções básicas das disciplinas norteadoras para alfabetização da criança.

A Educação Infantil em Caatiba tem buscado alcançar e garantir o bem estar, assegurando o crescimento e promovendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças sob a responsabilidade dos profissionais dessa faixa etária.

Com base nos dados da tabela 13, em relação ao atendimento à população na faixa etária da Educação Infantil, pré-escola (4 e 5 anos) e creche (0 a 3 anos), o número de matrículas aumentaram consideravelmente, para o município assegurar que as crianças sejam atendidas em suas necessidades, de descanso, movimentação, saúde, higiene, permitindo assim que elas exerçam a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento, ofertar aos profissionais da educação infantil e a seus alunos condições favoráveis ao pleno desenvolvimento de suas habilidades por meio do tempo, espaço, equipamentos e materiais próprios dessa faixa etária.

O município oferece transporte escolar para a locomoção das crianças para frequentar a pré-escola, mesmo assim existem crianças que estudam na Zona Rural, com alunos de outros níveis escolares nas classes multisseriadas.

Tabela 13. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Caatiba, por dependência administrativa e localização, período de 2009 2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2009	232	22	0,0	0,0	0,0	0,0	254
2010	274	22	0,0	0,0	0,0	0,0	296
2011	317	08	0,0	0,0	0,0	0,0	325
2012	311	21	0,0	0,0	0,0	0,0	332
2013	229	104	0,0	0,0	0,0	0,0	333

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2013.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Conforme dados da tabela 14, pode-se observar uma baixa expectativa recente de crescimento da população entre os anos de 2011 a 2013. Vale lembrar que isso se deve ao fato de que a população vem diminuindo em nosso município.

Tabela 14. Frequência por ano de nascimento, segundo Município Residente.

Nascidos Vivos – Bahia			
	Período		
	2011	2012	2013
Município Residente	25	17	13

Fonte:Secretaria Municipal de Saúde 2013

Tabela 15. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Caatiba (2013)

Segmentos	População(A)	Matricula (B)	Não Matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	687	120	595	16,43 %
Pré- Escola (4 a 5 anos)	394	194	518	27,24 %
Total (0 a 5 anos)	1081	311	1113	43,67 %

FONTE: Secretaria Municipal de Educação

Tabela 16. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Caatiba, por localização -2013

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matricula (B)	Escolarização %
URBANO	712	311	43,67 %
RURAL	723	21	2,9 %

FONTE: Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria de Educação Municipal de Caatiba- BA busca consolidar um plano plurianual de ampliação, adequação, reforma e ou manutenção das escolas de Educação Infantil, considerando os resultados de um diagnóstico prévio da situação das escolas da rede municipal de ensino e a progressão das matrículas em cada localidade.

O município de Caatiba ainda não tem traçada estratégias para que até o final do ano de 2020, alcance 50% do público com idade correspondente à de 03 anos. Outro aspecto que ainda não existe no município é um programa de incentivo à leitura para a Educação Infantil. Porém, algo positivo e que já é realidade, é que o número de crianças atendidas por professor corresponde ao recomendado 15/1, na pré-escola e na creche. O município de Caatiba – BA

Prefeitura Municipal de Caatiba

conta com o atendimento de 04(quatro) Escolas de Educação Infantil sendo 02(duas) Creches e 02(duas) Pré- Escola, todos da rede municipal, sede e distrito.

O acompanhamento dos educandos se dá através dos próprios educadores que desenvolvem seus pareceres e ainda com acompanhamento de coordenadores pedagógicos. Tendo como base as leis e pareceres que norteiam este segmento, tais como: Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil. Um dos grandes problemas encontrados na área de Educação Infantil é a falta de espaços físicos adequados, a ausência de uma área recreativa com brinquedos específicos para atender essa faixa etária. Mesmo os espaços não sendo favoráveis para atender a educação infantil, usamos pátios, salas com diversas atividades, também fazemos uso de espaços comunitários com campo de futebol, praças, etc. Mantemos parcerias com Conselho Tutelar e Assistência Social, no entanto não há subsídios para atender a educação integral em sua totalidade.

2.4.2 Ensino Fundamental

De acordo com o levantamento feito, podemos constatar que nessa rede de ensino, os alunos se encontram em um nível de aprendizagem baixo, pois como se pode observar na tabela 17, as taxas de aprovação precisam melhorar.

O município no ano de 2006 implantou o Ensino fundamental de 09 anos, após uma análise da situação da rede municipal e de estudos da Lei que embasa o ensino fundamental de nove anos. A proposta passou pela análise do Conselho Municipal de Educação e a partir de 2007 as matrículas já foram feitas de acordo com a nova resolução. Acredita-se que um dos motivos era pensar que a criança deveria sair do 1º ano lendo e escrevendo.

Tabela 17. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Caatiba, por dependência administrativa e localização (2009/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2009	1.762	375	0,0	0,0	0,0	0,0	2.137
2010	1.731	342	0,0	0,0	0,0	0,0	2.073
2011	1.934	183	0,0	0,0	0,0	0,0	2.117
2012	1.800	123	0,0	0,0	0,0	0,0	1.923
2013	1.311	723	0,0	0,0	0,0	0,0	2.034

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tabela 18. Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos, 2010.

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
71.28	24.93

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide>>

Tabela 19. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos				47.36	81.92	89.95
11 a 14 anos	42.14	5.25	7.33	57.82	89.15	88.77

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br>

Analisando os dados apresentados na tabela 19, vimos que no decorrer dos anos o município foi consolidando em suas ações resultados promissores para atingir metas de redução do analfabetismo e aumentar o número de crianças e adolescentes nas escolas. Outro fator preocupante é a questão do abandono, a escola precisa fazer uma análise nos dados e para melhorar os números uma providência essencial é atacar as causas da evasão. Por isso ao conhecer os indicadores produzidos pelos órgãos governamentais sobre cada escola, toda a comunidade escolar poderá fazer um diagnóstico mais preciso dos alunos que estão sendo reprovados ou abandonando a escola, é possível escolher a melhor forma de reverter o quadro: conversam com pais e alunos, visitas às famílias, aulas de reforço e campanhas internas e na comunidade.

Tabela 20. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Caatiba, por idade e série, Rede Municipal, 2013

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	72	06								78
7 anos	34	46								80
8 anos	30	31								61
9 anos	11	31	33	21						96
10 anos	02	06	83	51	20					162
11 anos	01	02	32	40	39	05				119
12 anos	01	03	22	37	32	18	18			131
13 anos	00	00	17	08	19	27	32	18		121
14 anos	00	00	16	11	10	29	34	38	21	159
15 anos	00	00	04	04	03	23	33	24	32	123
+ de 16 anos	00	16	09	22	19	90	123	102	108	489
Nº Defasagem total	79	89	216	173	122	187	222	164	140	
% em defasagem	52.32	63.12	100.00	89.18	85.92	97.40	92.50	90.11	86.96	

Fonte: Secretaria Municipal de educação, 2013.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Os índices de distorção idade/série no município de Caatiba revelam-se altos, principalmente nos anos finais da Educação Básica como mostra os números registrados na tabela de numero 20. Estes estão associados a uma série de fatores de ordem social, econômica, política, cultural e geográfica. As próprias carências do município na oferta de alternativas de trabalho e possibilidades de ascensão social; sua área e contingente populacional rural; sua posição geográfica, distante ou com acesso dificultado aos grandes centros de produção, de consumo e de cultura, também regulam as taxas e índices escolares.

Constatamos que as disciplinas que os alunos têm mais dificuldades são: **Português e Matemática**; visto que o município não tem ainda professores com formação específica para as áreas. Por conta dessas dificuldades, o sistema educacional do município vem desenvolvendo algumas melhorias para solucionar o problema, tais como: a capacitação de professores, tem buscado o envolvimento dos pais no processo educativo, tem desenvolvido projetos pedagógicos, com metodologias adequadas. Abaixo segue o número referente ao município quanto às taxas de aprovação, reprovação e abandono na rede municipal.

Tabela 21. Taxas de Rendimento - Rede Municipal

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
	2009	70.00	64.50	26.70	31.60	3.30	3.90
	2010	63.60	73.80	29.70	24.60	6.70	1.60
2ª Série / 3º ano do EF	2008	76.10	78.60	16.20	17.90	7.70	3.50
	2009	74.50	64.60	15.70	30.80	9.80	4.60
	2010	48.90	72.10	31.90	23.50	19.20	4.40
3ª Série / 4º ano do EF	2008	82.10	77.60	14.50	16.40	3.40	6.00
	2009	81.00	72.60	12.90	16.40	6.10	11.00
	2010	73.10	72.40	13.10	22.40	13.80	5.20
4ª Série / 5º ano do EF	2008	67.10	74.10	24.10	18.50	8.80	7.40
	2009	87.40	63.20	5.40	23.50	7.20	13.30
	2010	82.10	75.00	12.20	20.00	5.70	5.00
5ª Série / 6º ano do EF	2008	79.40	70.40	13.50	20.40	7.10	9.20
	2009	56.40	0.00	15.60	0.00	28.00	0.00
	2010	64.20	0.00	9.90	0.00	25.90	0.00
6ª Série / 7º ano do EF	2008	57.80	-	14.70	-	27.50	-
	2009	66.50	0.00	16.50	0.00	17.00	0.00
	2010	67.60	0.00	14.80	0.00	17.60	0.00
7ª Série / 8º ano do EF	2008	62.20	-	18.40	-	19.40	-
	2009	74.20	0.00	9.70	0.00	16.10	0.00
	2010	71.90	0.00	5.40	0.00	22.70	0.00
8ª Série / 9º ano do	2008	79.60	-	3.70	-	16.70	-
	2009	75.60	0.00	8.50	0.00	15.90	0.00

Prefeitura Municipal de Caatiba

EF	2010	81.70	0.00	2.70	0.00	15.60	0.00
----	------	-------	------	------	------	-------	------

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide>>

As séries que apresentam os maiores índices de reprovação são: **1ª Série / 2º ano e 2ª Série / 3º ano do Ensino Fundamental.**

Tabela 22. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2011

Âmbito de Ensino		Anos Iniciais do Ensino Fundamental					Anos Finais do Ensino Fundamental					
		IDEB Observado					Metas	IDEB Observado				Metas
		2005	2007	2009	2011	2021	2005	2007	2009	2011	2021	
Brasil	Total	3.8	4.2	4.6	-	6.0	3.5	3.8	4.0	-	5.5	
Rede Estadual		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rede Municipal do seu Município		3.4	4.0	4.4	3.2	5.7	3.1	3.4	3.6	2.2	5.1	

Fonte: Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/Acesso> em 31/12/2013

O município de Caatiba possui 24 escolas, sendo 15 na zona rural e 09 na zona urbana. Das 24 escolas 04 são avaliadas pela Prova Brasil. Porém o município não possui um sistema próprio de acompanhamento de resultados, mas acompanha esses resultados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

2.4.3 Ensino Médio

As Diretrizes Curriculares Nacionais expressam que os princípios e finalidades norteadores do Ensino Médio, para adolescentes em idade de 15 (quinze) a 17 (dezesete), preveem, como preparação para a conclusão do processo formativo da Educação Básica (artigo 35 da LDB):

- I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- II – a preparação básica para o trabalho, tomando este como princípio educativo, e para a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores;
- III – o aprimoramento do estudante como um ser de direitos, pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV – a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Nessa perspectiva, o Ensino Médio, como etapa responsável pela conclusão do processo formativo da Educação Básica, deve se estruturar/organizar a fim de proporcionar ao estudante uma formação efetiva e consolidada, tornando-o capaz de pensar e compreender a dinâmica da vida social e as determinações da vida produtiva, articulando as dimensões do trabalho, ciência, tecnologia e cultura no sentido de sua plena emancipação.

Tendo este referencial legal como orientador do caminho a ser trilhado pelos órgãos e instituições governamentais e privadas de ensino, sendo estes os responsáveis por tornar o Ensino Médio à etapa garantidora da preparação básica para o trabalho e para a cidadania, para a formação ética, para a construção da autonomia intelectual e pensamento crítico do indivíduo, foram detectadas enormes discrepâncias na realidade do Ensino Médio do município de Caatiba. Tal realidade mostra o sucateamento físico-estrutural e organizacional do único estabelecimento de Ensino Médio existente no município, fator limitador que compromete a formação plena exigida de sua clientela.

O Ensino Médio, enquanto última etapa da Educação Básica, é oferecido no município de Caatiba no Colégio Estadual Gelásio Alves dos Santos. Este foi inaugurado no ano de 1981 com estrutura predial de pequeno porte, com o objetivo de atender à demanda municipal de estudantes do Ensino Fundamental I.

Até o ano de 2006, o antigo 2º Grau (Magistério, com 3 anos de formação, e posteriormente, Ensino Normal, com 4 anos) era de competência do governo municipal, sendo oferecido num estabelecimento com estrutura de médio porte construído na década de 90. A partir de 2006, o 2º Grau, atualmente Ensino Médio, passou para a responsabilidade do Governo Estadual, sendo o Colégio Estadual Gelásio Alves dos Santos o estabelecimento selecionado para assumir esta clientela. E foi neste momento que começaram a surgir às incongruências e onde as mazelas do sistema se tornaram mais evidentes.

A transição do Ensino Médio da esfera municipal para a estadual não foi acompanhada de uma reforma, alteração ou adaptação da estrutura física do colégio que viria abrigar o novo público. E esta realidade se mantém até os dias atuais.

Além disso, os educadores estaduais não foram submetidos a uma capacitação específica para se adequarem à nova grade curricular, sendo convertidos automaticamente de profissionais mediadores do Ensino Fundamental a profissionais mediadores do Ensino Médio. Essa mudança descortinou uma série de dificuldades para os agentes educacionais.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outro fator negativo foi o déficit no quadro de profissionais efetivos da rede estadual no município. Numericamente insuficiente para atender à nova demanda, foi necessário contratar outros profissionais, sem a formação específica para a área de atuação e por vezes muito tempo após o início do ano letivo. Sem falar na inexistência de livros didáticos e outros tantos recursos necessários à prática didático-pedagógica.

Atualmente, o Colégio Estadual Gelásio Alves dos Santos apresenta a mesma estrutura predial de outrora, sendo mantidas as dimensões originais de quando foi inaugurado no início da década de 80. Funciona nos períodos diurno e noturno, tendo 3 salas disponíveis para aula. A quarta sala, que até o início do segundo semestre servia como depósito de livros e móveis depredados, está sendo adaptada para receber o infocentro. Mas mesmo com esse número de salas reduzido e com dimensões inadequadas, pois proporcionalmente deveria ser ocupada por no máximo 30 estudantes e normalmente recebe de 35 a 40 por sala, o colégio está apto a matricular e atender os estudantes que concluíram o Ensino Fundamental na rede municipal. Estes estudantes, egressos do Ensino Fundamental, têm a oportunidade de dar prosseguimento aos estudos porque o município dispõe de vagas no Ensino Médio suficientes para atender a atual demanda. Exemplo disso é o número de matrículas iniciais efetivadas na rede estadual no município entre os anos 2010 e 2012.

Tabela 23. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Caatiba, por dependência administrativa e localização 2010/2013

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	00	00	234	00	00	00	234
2011	00	00	254	00	00	00	254
2012	00	00	303	00	00	00	303
2013	00	00	275	00	00	00	275

Fonte: Sistema de Gestão Escolar – SGE e Diretoria Regional (DIREC 14). Acesso em: 26 de set. 2013

O quantitativo em 2010 foi de 234 matrículas; em 2011 de 254 e em 2012 de 303 (251 matrículas na sede e mais 52 matrículas do anexo, no Distrito de São José do Colônia); o que dá uma média (contabilizando somente a sede) de 78, 84,6 e 83,6 estudantes por turno, respectivamente; e 26, 28,2 e 27,8 estudantes por sala, respectivamente. A média é baixa, porém os estudantes não estão distribuídos por turno, série ou turma de forma proporcional, por isso algumas salas têm contingentes maiores que outras. Algo que interfere negativamente no processo de ensino-aprendizagem. Conclui-se, em termos gerais, que o município de Caatiba não convive com problemas relacionados à inexistência de vagas nas escolas.

Prefeitura Municipal de Caatiba

A secretaria Municipal têm empreendido esforços contínuos para atender as matrículas dos estudantes respeitando a idade e tempos próprios. Estas são exigências contidas na redação das Leis Federais nº 11.274/2006 e nº 12.796/2013. Isso quer dizer que o respeito à matrícula na idade e tempo compatíveis não depende necessariamente da instituição de Ensino Médio, mas de um conjunto de fatores e de uma articulação entre as esferas governamentais desde os anos iniciais. Ou seja, todas as escolas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio precisam trabalhar em sintonia, visando objetivos comuns e oferecendo condições ao educando para a progressão no processo ensino-aprendizagem. Essa sintonia passa pela criação de mecanismos que reduzam ou eliminem a repetência, já que esta é fator preponderante para o aumento da distorção idade/série e fator de desestímulo do estudante na continuação dos estudos, contribuindo para a elevação das taxas de evasão escolar.

É muito comum a necessidade de trabalhar suplantando a vontade/necessidade de estudar. Muitos estudantes, ao conseguirem uma colocação no mercado de trabalho, não conseguem conciliar, as duas atividades e priorizam, o trabalho. Outros assumem responsabilidades de chefes de família ou mães, precocemente, sendo forçados a abandonarem os estudos. Outros procuram melhores ocupações ou oportunidades profissionais em outros estados e/ou outras cidades maiores. E, em Caatiba, este é um fenômeno histórico e cultural. A necessidade pessoal, somada às restrições do município, nos setores público e privado, sempre concorreram para que dezenas de pessoas migrassem, principalmente para o estado de São Paulo, em busca de melhores oportunidades.

O ano de 2001 foi um divisor de águas na história do município. Neste ano o governo estadual viabilizou a implantação de uma filial da empresa do ramo calçadista Azaléia S/A. Muitos outros municípios da região circunvizinha também foram beneficiados com filiais. A instalação de um polo industrial em Caatiba, com a criação de vários postos de trabalho fizeram diminuir o fluxo migratório de caatibenses para outras localidades. Na verdade viu-se um fenômeno inverso: muitas pessoas é que migraram para o município em busca de trabalho e fixaram moradia. Só que tempos depois, contraditoriamente, a jornada exaustiva na fábrica, com carga horária e condições de trabalho desgastantes, contribuía para o abandono/evasão escolar. Sabendo disso, a própria empresa desenvolvia uma política de incentivo à permanência na escola e continuação dos estudos. Exigia documentos que comprovassem a matrícula e frequência escolar em troca de pequena bonificação salarial. Mas, ao longo dos anos, as crises econômicas e os prejuízos financeiros reiterados forçaram a empresa a adotar

Prefeitura Municipal de Caatiba

políticas de contingenciamento e austeridade, motivando a demissão de funcionários e o fechamento das filiais.

Em Caatiba, bem como em outras cidades da região, o encerramento das atividades fabris se deu no final do ano de 2012. Foi mantida somente a matriz em Itapetinga, o que garantiu uma mínima absorção da mão de obra caatibense. Com isso o fantasma do desemprego voltou a assombrar a região, desencadeando fenômenos já conhecidos por todos.

A inadequação das instalações físicas é a principal força desmotivadora dos adolescentes e jovens estudantes secundaristas caatibenses e até mesmo de seus funcionários. Não há espaço confortável no colégio para a acomodação e trânsito dos estudantes. Ou, o que é ainda pior, ele é incompatível ao desenvolvimento das ações pedagógicas regulares, já que as minúsculas salas e o ínfimo pátio interno são as únicas áreas de socialização dos diferentes personagens da educação. Além da estrutura física deficitária, existe também a política da Secretaria de Educação do Estado da Bahia para seleção e contratação de profissionais educadores. Trabalham no Colégio Estadual Gelásio Alves dos Santos, na sede, 10 (dez) educadores. Destes, 05 (cinco) são profissionais efetivos e 5 são contratados sob o regime de Prestação de Serviço Temporário (PST). Estes últimos convivem costumeiramente com os atrasos salariais, que chegam a 03 ou 04 meses. Somado a isso os profissionais docentes não têm nenhum suporte de coordenação pedagógica da Secretaria Estadual ou Diretoria Regional. Planejamentos e ações didático-pedagógicas são realizados individualmente sem nenhum acompanhamento, assessoramento e/ou orientação. A instituição também não conta com seu Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) muito menos com um Projeto Político Pedagógico (PPP). E estes são todos fatores deletérios, favoráveis ao desestímulo e prejudiciais ao rendimento destes, como também dos estudantes. Se bem que as taxas de rendimento do Ensino Médio na rede estadual em Caatiba apresentam uma ótima média, principalmente nos anos de 2008 e 2010. As taxas de reprovação em todos os anos também não causam preocupação. Já as taxas de abandono revelam índices altos, principalmente no ano de 2009.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tabela 24. Taxas de Rendimento do Ensino Médio – Rede Estadual

Fase/Nível		Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa de Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1ºAno EM	2008	80.80	0.00	80.80	3.80	0.00	3.80	15.40	0.00	15.40
	2009	70.80	0.00	70.80	0.90	0.00	0.90	28.30	0.00	28.30
	2010	88.50	0.00	88.50	0.80	0.00	0.80	10.70	0.00	10.70
2ºAno EM	2008	87.30	0.00	87.30	0.00	0.00	0.00	12.70	0.00	12.70
	2009	75.00	0.00	75.00	1.40	0.00	1.40	23.60	0.00	23.60
	2010	80.40	0.00	80.40	0.00	0.00	0.00	19.60	0.00	19.60
3ºAno EM	2008	82.10	0.00	82.10	6.00	0.00	6.00	11.90	0.00	11.90
	2009	76.00	0.00	76.00	3.00	0.00	3.00	21.00	0.00	21.00
	2010	85.90	0.00	85.90	0.00	0.00	0.00	14.10	0.00	14.10

Fonte: Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2008, 2009, 2010/>. Acesso em: 26 set. 2013

Como alternativas para evitar a evasão ou a repetência no Ensino Médio, os professores tomam a iniciativa de trabalhar os conteúdos respeitando as limitações dos estudantes. Exigir um pouco mais ou aprofundar o estudo de determinados conteúdos têm de serem ações milimetricamente planejadas para não se tornarem frustrantes. Outras iniciativas são a implementação de projetos interdisciplinares, com temáticas relacionadas à Cultura Brasileira, Meio Ambiente, Uso e Abuso de Drogas e projetos voltados para a prática de atividades esportivas e cuidados com a saúde. Neste caso, algumas parcerias são firmadas com as Secretarias de Saúde e Segurança Pública, Departamento de Esporte, Conselho Tutelar. Mas nenhuma com as áreas de Assistência Social no sentido de resgatar ativamente a população de 15 e 17 anos que estão fora da sala de aula.

Também há algum tempo a Secretaria de Educação do Estado da Bahia vem desenvolvendo ações pedagógicas para minimizar a evasão ou a repetência. As unidades escolares vêm aderindo paulatinamente a essas ações. Uma delas é a Recuperação Paralela, que concede ao estudante o direito de tentar recuperar seu rendimento durante o processo de ensino-aprendizagem no decurso da unidade. É uma alternativa muito discutível na visão dos educadores, porém tem atendido às expectativas e objetivos dos órgãos que acompanham e subsidiam a Educação Básica.

Outra ação diz respeito aos projetos estruturantes. Esses projetos são uma realidade no calendário estadual destacando-se: Artes Visuais Estudantis (AVE), Tempos de Arte Literária (TAL), Festival Anual da Canção Estudantil (FACE), Produção de Vídeos Estudantis (PROVE), Educação Patrimonial e Artística (EPA), com vistas à consolidação das experiências criativas nas distintas linguagens artísticas (literária, musical, visual, filmica, patrimonial). Além destes, tem os Jogos Estudantis da Rede Pública (JERPs), voltados para o desenvolvimento corporal dos estudantes.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Há pelo menos 5 anos consecutivos o Colégio Estadual participa dos JERPs. Voltado para competições esportivas a nível local e regional, é um projeto de grande aceitação da comunidade escolar. Antes restrito às escolas estaduais de Ensino Médio, no ano de 2013 ampliou seu raio de ação, abarcando também o público municipal. Os outros supracitados (AVE e TAL) foram realizados no ano de 2012 com sucesso, porém em 2013 não puderam ser implementados por questões estruturais, e indisponibilidade dos profissionais.

Na verdade, já está em curso a implantação do EMITEC em São José do Colônia e espera-se que nos próximos anos sejam instalados os equipamentos de videoconferência para que a intermediação tecnológica seja efetivada.

No município também não existe programa algum com enfoque na diversificação curricular. O Programa Nacional de Diversificação Curricular tem por finalidade incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores. Este seria certamente o programa ideal para ser implantado no Ensino Médio do município de Caatiba. Este potencializaria o trabalho desenvolvido, apresentando uma nova perspectiva para educadores e estudantes. Mas é fato que a atual conjuntura física e orgânica do colégio e as contradições do sistema educacional, impedem os tão almejados avanços. E todos entram e saem desse processo, prejudicados, impedidos de progredirem, com potencialidades reprimidas ou mutiladas pelo tradicionalismo perenizado.

A escola de Ensino Médio de Caatiba dispõe de alguns recursos tecnológicos como televisores com entrada USB, DVD, computadores, data show, retroprojektor. Porém poucos são inseridos na prática pedagógica cotidiana devido à sua operacionalização ou à falta de manutenção dos equipamentos.

O fato de não constarem registros de dados sobre ENEM em 2012 referentes à Caatiba, significa dizer que o número de inscrições foi ínfimo, não atingindo nem um percentual digno de contabilização. E esta é a realidade, já que poucos estudantes do Ensino Médio de Caatiba vislumbram a possibilidade da continuidade dos estudos com um curso superior. Muitos não têm uma boa perspectiva quando ao futuro relacionado à dedicação aos estudos, já que a maioria deles conclui o nível médio de forma muito precária. Isto em grande parte por deficiência da própria escola, que não se articula e direciona o planejamento das turmas concluintes com foco no ENEM.

Prefeitura Municipal de Caatiba

2.5 Educação Superior

Ao longo de toda história o município de Caatiba vem apresentando uma grande dívida com os jovens que terminaram o ensino médio sem expectativa de seu ingresso no ensino superior. Isso se dá pela incultura que foi alimentada durante muito tempo da imponência da formação na vida social e pessoal do sujeito.

Sabe-se que hoje diante das atuais exigências imposta pela nova sociedade, é cada vez mais exigente que o município reveja esse déficit e através de ações concretas busque reparar um erro que se perpetuou por muito tempo.

São inúmeros os problemas enfrentados pela sociedade brasileira, baiana e caatibense. Dentre eles podemos destacar: O elevado índice de desemprego principalmente entre os jovens, a baixa escolaridade média da população e a desigualdade social.

Acredita-se que esses problemas têm na sua maioria a chance de superação através da educação. Sendo assim, a educação superior constitui um fator estratégico para a mudança da realidade em nosso município.

Com base nos dados do ano de 2012 referente à frequência dos alunos no ensino médio, ficou claro que, dos 325 alunos matriculados, o índice de evasão chegou a 11,69% e a reprovação 7,07% totalizando no final a conclusão de 264 jovens aprovados. Acredita-se que menos de 2% desses jovens prestaram exame para ingresso em uma instituição de ensino superior e dessa porcentagem apenas 1% chegaram a frequentar a Universidade.

Muitos fatores contribuem para que essa realidade perdure em nosso meio, dentre elas destacamos a defasagem na qualidade do ensino médio que deixa os nossos alunos em desvantagem em relação aos outros estudantes e a situação econômica vivida pela maioria das famílias de nossa cidade, fator que impede que elas sejam capazes de financiar uma instituição privada para seus filhos, ainda temos um terceiro fator, a falta de apoio por parte do governo municipal para incentivo no ingresso e permanência dos alunos em uma Instituição de Ensino Superior (IES). A única iniciativa, e mesmo assim ainda muito tímida é a disponibilização de transporte para os professores que foram contemplados com Plataforma Freire.

Por o nosso município não possuir nem um núcleo de educação superior cabe aos alunos somente optar pela frequência em instituições nos municípios circunvizinhos como

Prefeitura Municipal de Caatiba

Itapetinga e Vitória da Conquista. Estes oferecem ingresso tanto em instituições públicas e privadas nas modalidades presenciais ou EAD.

Além de não possuir núcleo no município não existe nem uma ação do governo que viabilize a introdução e a permanência dos jovens de baixa renda em uma Universidade. Sendo assim é urgente a necessidade de ações que priorize a formação superior em nosso município.

2.6- Modalidades da Educação Básicas.

2.6.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

No município ainda não existe a educação profissional, para desenvolver tais competências exigidas neste campo de conhecimentos tecnológico e qualificação profissional.

Economicamente o município não oferece nenhuma infraestrutura para a implantação da educação profissional. No município ainda não há ações à expansão do estágio para estudante da educação profissional técnica de nível médio, e que preserve o caráter pedagógico integrando ao itinerário formativo do estudante, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, e a contextualização curricular e o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

2.6.2 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Um segmento expressivo da demanda educacional nos municípios corresponde ao contingente de jovens e adultos que se encontram sem instrução ou com baixa escolaridade. Para um diagnóstico dessa modalidade de ensino, que subsidie as decisões do PME, devem-se analisar os dados estatísticos, focalizando o nível de instrução da população do município por meio dos indicadores de taxa de analfabetismo e média de anos de estudo da população de 10 anos e mais.

No levantamento feito no município, constatamos que já foram realizados e implantados diversos programas de alfabetização, como o Topa, Alfabetização Solidária, entre outros. Os alunos que terminam os programas de alfabetização, muitos deles entram no Ensino regular e outros não continuam estudando.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tabela 25. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	27.30	8.58	5.71	00	00	43,63
18 a 24 anos	36.91	7.65	7.45	00	00	22,12

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil

Tabela 26. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.

Anos	1991	2000	2010
Taxa de analfabetismo	64,6	45,2	38,2
25 a 29 anos	12.25	7.52	3.96
25 anos ou mais	64.60	45.17	38.19
Percentual de Atendimento	00	00	00
% de 25 a 29 anos na escola	3.72	6.42	7.24

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil

Essas evidências poderão revelar, quantitativamente, o contingente para essa modalidade de ensino. Em termos de qualidade, analisam-se os serviços desenvolvidos na rede municipal para aqueles que procuram a EJA, e os aspectos que se referem às condições básicas de funcionamento das escolas e das condições de oferta do Ensino Fundamental. Considera-se relevante, ainda, pensar como os jovens e adultos estão aprendendo no contexto municipal e qual lugar social os mesmos ocupam.

2.6.3 Educação do Campo

A LDB estabelece, no Art. 28, que, na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino devem promover as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região. É necessário analisar as condições básicas de funcionamento das escolas, assim como as condições da oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para aqueles que vivem nestas localidades.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tabela 27. Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas – Redes Estadual e Municipal

Áreas	Ano	Número de Escolas	
		Estadual	Municipal
Escola do Campo	2007	-	24
	2008	-	24
	2009	-	25
	2010	-	23
	2011	-	16
	2012	-	15
Escola em Área de Assentamento	2007	-	-
	2008	-	-
	2009	-	-
	2010	-	-
Escola em Área Remanescente de Quilombola	2007	-	-
	2008	-	-
	2009	-	-
	2010	-	-
Escola Comunidade Indígena	2007	-	-
	2008	-	-
	2009	-	-
	2010	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Conforme os dados da tabela 27 observa-se que no município de Caatiba existem 15 escolas localizadas na Zona Rural, nas mais diversas localidades atendendo a educação do campo, como mostra a tabela 27, temos uma redução no número a cada ano, isso ocorreu por diversos fatores, dentre eles, podemos citar, o êxodo rural e a demarcação territorial que aconteceu em 2010, onde o município perdeu algumas localidades para os municípios de Barra de Choça, Planalto, Itambé e Nova Canaã.

A Educação no Campo do nosso município, de acordo com pesquisas realizadas, tem se observado que as dificuldades referentes às condições de acesso de alunos e professores não é diferente de tantas outras do nosso país, pois maior parte das crianças é transportada para a sede, para dar continuidade aos estudos, visto que o ensino das escolas existentes só compreende as séries iniciais do ensino fundamental.

As escolas estão distribuídas em diferentes regiões, variando o distanciamento das mesmas da sede de 07 Km a 23Km. Quanto ao acesso do alunado de sua residência para a escola é a pé ou montado à cavalo. Alguns professores moram na região e usam o mesmo meio de transporte utilizado pelos alunos, outros, que são a minoria, residem na sede e dependem de veículos automotores e chegam até andar para chegar à escola.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Devido ao pequeno número de alunos que frequentam as escolas rurais, todas as escolas são formadas com apenas uma sala de aula, não há espaço adequado nem equipado com computadores. A maioria delas funciona com precariedade de sanitários, cantinas, abastecimento de água, além da falta de energia elétrica em algumas escolas. Outras escolas funcionam normalmente, porém nenhuma delas tem espaço físico apropriado para atividades recreativas nem espaço adequado à acessibilidade de crianças portadoras de necessidades físicas especiais. Devido a esses e outros problemas não existe no município nenhuma escola de tempo integral.

O município dispõe de três ônibus escolar próprio, em boas condições de uso para transportar os alunos até a sede, onde continuam seus estudos. No entanto esse meio de transporte é insuficiente e por isso há a necessidade de contratar o serviço de, em média, vinte e duas peruas Combi, nem sempre em boas condições de uso, para viabilizar o acesso dos alunos e de alguns professores às suas escolas. Em épocas de chuvas constantes, as estradas inviabilizam a busca de alguns alunos em suas casas e devido a isso a frequência é minimizada.

O município não tem uma medida específica para educação infantil no campo. Assim sendo, observa-se que requer uma organização, pois ainda funciona juntamente com as séries iniciais do ensino fundamental, o que dificulta uma atenção especial a esses educando pelo educador. Não é negado o acesso à escola a essas crianças, no entanto é preciso implementar as práticas pedagógicas.

Percebe-se que não há monocultura agrícola e condições climáticas que interfere o acesso para a escola não havendo mudanças no calendário.

Todas as escolas são formadas de classes multisseriadas, com número inferior ao das classes seriadas, que atuam na sede. A secretaria oferece uma coordenação pedagógica, que fica responsável por todas as escolas e conta também com a equipe que atua na secretaria de educação. Não houve nenhuma tentativa de nucleação das escolas, o que dificulta um atendimento melhor às mesmas.

As escolas do campo já contaram com apoio de algumas universidades no sentido de palestras, algumas sugestões e atualmente contamos com a UFBA na formação dos professores por meio do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). Temos como parceiros as Associações das Regiões que juntos tem buscado incentivar alunos e familiares a permanecer no campo.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Nestas escolas, uma das grandes preocupações é a formação de leitores letrados, tendo como motivação os cantinhos de leitura nas salas, proporcionando integração assídua com o acervo de livros literários e acessibilidade com os livros didáticos. Os cantinhos de leitura são organizados na própria sala de aula.

2.6.4 Educação Especial

O conhecimento da realidade da educação especial do município é bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento. Estas podem ser de diversas ordens - visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta. Os números de matrícula de pessoas com deficiências nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não é possível saber a quantidade exata, enquanto que no censo demográfico apresenta número superior.

Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar seja preparado para atendê-los adequadamente. Há necessidades de um atendimento a todos os estudantes com necessidades especiais em turmas regulares e atendimento educacional especializado em turno oposto, atendendo assim a legislação vigente.

A elaboração do PME foi imprescindível para buscarmos possíveis informações quanto ao número de pessoas com deficiência, no contexto escolar. Percebemos que fora da escola existem muitas pessoas com deficiências em todas as idades, tanto na sede quanto na zona rural.

Tabela 28. Matrículas da Educação Especial no Município de Caatiba em 2013

	Nível de ensino				Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E.F.	Séries Finais do E.F.	Ens. Médio	
Deficiência visual	01	01	01	00	03
Deficiência mental	06	03	00	00	09
Deficiência física	02	00	00	01	03
Deficiência auditiva	03	00	01	01	05
Deficiências múltiplas	03	00	00	00	03
Altas habilidades/superdotação	00	00	00	00	00
Transtornos globais do desenvolvimento	04	00	00	00	04
Total	19	04	02	02	27

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2013.

Prefeitura Municipal de Caatiba

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, porém, nosso município precisa se adequar e realizar o atendimento educacional especializado; disponibilizar os serviços e recursos próprios desse atendimento e orientar os alunos e seus educadores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

Todavia tem conhecimento das leis que garantem o direito de uma educação especial de qualidade como: Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como fundamentação os documentos legais vigentes, tais como: Constituição Federal 1988, LDB Nº 9394/96, Convenção de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, declaração de Salamanca e ainda a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em janeiro de 2008.

As escolas desde a educação infantil recebem alguns alunos especiais das diversas necessidades, sendo que os educadores trabalham de forma espontânea, humanista, sem formação superior ou capacitação que seja orientada as formas de trabalhos, desprovidos de recursos necessários, falta de espaços físicos para sua formação como cidadãos críticos e responsáveis.

Por iniciativa de uma mãe de criança com necessidade especial foi criada a Associação de Crianças e Adolescentes Especiais de Caatiba (ACAEC), entidade sem fins lucrativos com o objetivo de conscientizar as famílias que deficiência não quer dizer incapacidade e sim cuidados especiais. Foi possível fazer um levantamento da quantidade de pessoas com deficiência e transtornos globais no município. Não tem nenhum registro de pessoas com altas habilidades/superdotação. Segundo o levantamento realizado foi detectado no município 27 pessoas com necessidades especiais como: deficiência mental, visual, perda auditiva, deficiências múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento.

No município não acontece a efetivação da escola como espaço fundamental de valorização da diversidade e garantia de cidadania para pessoas com atendimentos especiais e também, não existe atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Até então, nunca abriu espaço para garantir a participação da família e da comunidade nas discussões a cerca da educação especial e garantia de direitos das pessoas deficiente na rede de ensino.

Os professores e os profissionais da educação não recebem formação inicial e ou continuada para a oferta da educação especial no município, não se dispõe dos profissionais

Prefeitura Municipal de Caatiba

como: professores auxiliar, intérprete/tradutor(a) do(a) guia-intérprete, professor(a) de Libras nas salas do ensino regular por falta de programas voltados para pessoas com essas deficiências.

Diante das necessidades de recursos, o município nunca disponibilizou da distribuição de livros, materiais didáticos, equipamentos e mobiliários adaptados para estudantes com deficiências. Não há um programa educacional para aquisição desses materiais voltados para esses estudantes. O município não dispõe de um orçamento específico para disponibilizar transporte escolar adaptado para os estudantes com deficiência que apresentem limitações físicas, mobilidade reduzida ou outras características que justifiquem o serviço como a formação de motoristas e monitores que possa atender esses estudantes.

Quanto à organização do trabalho pedagógico das escolas no município não contemplam as especificidades dos alunos com deficiências por falta de profissionais capacitados para elaboração do currículo, métodos e técnicas específicas.

2.7 - TRANSVERSALIDADE

2.7.1 Educação Étnico-racial

A Secretaria de Educação de Caatiba, tem se preocupado em desenvolver políticas de formação para os profissionais da educação no sentido de fazer cumprir o que reza as seguintes leis: a Lei número 10.639/03, a Lei 11.645/08 e suas diretrizes curriculares.

Vários projetos têm sido desenvolvidos junto à comunidade escolar, para esclarecer sobre as finalidades das leis acima citadas e como forma de conscientizar professores, alunos, gestores, pais e a comunidade num todo para combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico-raciais. Porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa.

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tratará da diversidade do patrimônio cultural brasileiro, reconhecendo a diversidade como um direito dos povos e dos indivíduos e repudiando toda forma de discriminação por raça, classe social, crença religiosa e sexo.

2.7.2 Educação, Relações de Gênero e Diversidade Sexual.

A educação deve ser também um espaço de cidadania e de respeito aos direitos humanos, o que tem levado o currículo a discutir o tema da inclusão de grupos minoritários. Diante dessa inovação o município entende que para melhor atender esses grupos, o sistema de ensino obedecerá os expostos no Artigo 5º do Constituição Federal, nos Incisos II e X, e na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) 9394/96, no Artigo 3º, Inciso IV.

2.7.3 Educação Ambiental

A educação ambiental aponta para propostas pedagógicas centradas na conscientização, mudança de comportamento, desenvolvimento de competências, capacidades de avaliação e participação dos educandos. O aluno deverá compreender as noções básicas sobre o tema, perceber relações que condicionam a vida para posicionar-se de forma crítica diante do mundo, dominar métodos de manejo e conservação ambiental.

A Secretaria de Educação tem realizado junto à comunidade escolar e local e em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente de Caatiba, projetos de conscientização e conservação do meio ambiente. Realizamos também a Conferência Municipal do Meio Ambiente, aproveitando a oportunidade para distribuir mudas de árvores para plantio, nas escolas são realizadas constantemente palestras sobre o tema.

2.8 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A importância da educação no desenvolvimento socioeconômico de um país é inquestionável e, um dos aspectos fundamentais de um sistema de educação é exatamente a sua estrutura de financiamento. Partindo do pressuposto que um maior volume de recursos garante uma maior qualidade do ensino, o sistema de financiamento da educação brasileira tem atualmente duas grandes características: a vinculação constitucional de certo percentual de recursos às despesas com educação e a existência do Fundo de Manutenção e

Prefeitura Municipal de Caatiba

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007. A lei 103/2012, aponta a necessidade que o Brasil precisa atingir um investimento educacional de 10% do PIB, até a erradicação do analfabetismo, a correção dos desníveis idade/série e o aperfeiçoamento da gestão; depois, poderá reduzir e estabilizar o investimento nos níveis atuais.

Quanto ao FUNDEB, trata-se de uma cesta de recursos destinada a corrigir distorções no investimento educacional num país de grandes disparidades regionais como o Brasil. Com a retenção e redistribuição de 15% dos recursos advindos do Fundo de Participação dos Estados – FPE, do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (inclusive os recursos relativos à desoneração de exportações de que trata a Lei Complementar nº 87/96 e do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às Exportações – IPIexp), o Brasil garante um investimento mínimo por aluno em todo o seu território. É importante ressaltar que nem Estados e nem Municípios perdem recursos para o FUNDEB. O que pode ocorrer, apenas, é a transferência da responsabilidade pela sua gestão. Esses recursos continuam na educação.

No caso dos Municípios, como Caatiba, a vinculação constitucional é de 25% dos recursos resultantes de certos impostos. Isso pode gerar a ideia de senso comum de que a educação leva $\frac{1}{4}$ do bolo orçamentário, o que não é verdade, porque o orçamento não é composto apenas de recursos tributários e, destes, a receita de impostos sequer representa a totalidade. Por essa razão, em algumas unidades ou esferas da União, ainda há a necessidade de obter novas fontes de financiamento como é o caso de Caatiba.

O Município de Caatiba é prejudicado nesse aspecto, devido à sua baixa arrecadação. No nosso município não podemos contar apenas com recursos oriundos da receita de impostos, pois não contamos com arrecadação suficiente para fazer investimento alto em educação como é a nossa necessidade para erradicar o analfabetismo e melhorar a qualidade da educação local. Isso permite ao município um investimento por aluno bastante superior às médias nacionais para resolver os problemas educacionais existentes.

Um outro parâmetro para a avaliação dos investimentos públicos brasileiros em educação é o Produto Interno Bruto (PIB). Estima-se que o Brasil investe cerca de 5% do PIB em educação (dados da década de 90). Entretanto, os desafios educacionais no Brasil são

Prefeitura Municipal de Caatiba

muito grandes, principalmente em municípios pequenos como Caatiba o que não acontece na maioria dos países desenvolvidos, que realizaram investimentos muito altos na educação.

Tabela 29. Outras receitas com o setor educacional do município de Caatiba, administradas pela prefeitura (2009/2012).

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2009	105.864,00	488.163,00	0,00	0,00	594.027,00
2010	133.200,00	432.264,38	841.856,24(pronifância /Caminho Esc.	0,00	1.407.320,00
2011	125.820,00	452.690,00	196.515,00(PAR)	0,00	775.025,00
2012	124.500,00	554.187,00	0,00	0,00	678.687,00

Fonte:Secretaria Municipal da Educação / Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2013.

Tabela 30. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Caatiba, por nível ou modalidade de ensino (2009/2012)

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2009	1.078.585,20	2.157.170,40	0,00	0,00	359.528,48	3.595.284,08
2010	1.078.585,20	2.157.170,40	0,00	0,00	400.541,17	4.005.141,77
2011	1.527.885,10	3.055.770,50	0,00	0,00	509.295,39	5.092.950,90
2012	1.729.546,60	3.459.093,38	0,00	0,00	576.515,54	5.765.155,48

Fonte:Secretaria Municipal da Educação / Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2013.

Ao analisarmos as tabelas 29 e 30, que mostram as transferências de fundos para o município de Caatiba, podemos perceber a evolução das receitas totais do Município de Caatiba 2009/2012, e observar a economia num quantitativo evolutivo muito baixo que não atende as reais necessidades do nosso município em qualquer aspecto analisado, principalmente no que se refere aos problemas educacionais. A tabela corresponde ao Demonstrativo dos Recursos Recebidos durante 2009/2012. Entre os recursos recebidos que formam o montante destaque para o FUNDEB que proporcionou uma receita relevante para o município

A tabela número 30 relata os recursos gastos realizados na educação, mostra que a cada ano houve um aumento quantitativo de recursos aplicados no município de Caatiba, porém não suficientes para resolver os problemas existentes na Educação de Caatiba, tendo em vista a exigência do cumprimento das metas educacionais a serem alcançadas no

Prefeitura Municipal de Caatiba

País, havendo a necessidade de priorizar as aplicações com mais responsabilidade nas metas educacionais mais urgente.

A tabela apresentada indica ainda também que as despesas realizadas com os recursos principalmente do FUNDEB, totalizaram entre o período de 2009/2012, imediato de R\$ 18.45853,23 constatamos que foram gastos todos os recursos do FUNDEB recebidos durante cada o ano. O outro aspecto muito observado no montante do FUNDEB no período 2009/2012 incluído a aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB com a Remuneração dos e Valorização dos Profissionais da Educação que deveriam ser complementado com outros fundos. O Município de Caatiba vem aplicando pouco mais de 25% em educação, conforme dados mais não resolveu os problemas educacionais existentes, pois a demanda é muito forte, principalmente no que desrespeitam aos alunos da zona rural que precisam o município arcar com uma boa parte dos gastos para transportar para estudar na sede. E, é graças ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação criado pela Lei nº. 11.494/07 que a situação não está tão caótica. Mais nos últimos anos o número de alunos vem sofrendo uma brusca queda no Censo Escolar, fazendo com que os recursos baixam, prejudicando muito o município de Caatiba.

Para o município, se o número de matrículas fosse maior, isto é, se o município através de programas de incentivos conseguisse melhorar o número de matrículas poderia aumentar os recursos oriundos do FUNDEB que é o fundo principal que mantém em quase 75% o Desenvolvimento da Educação no município de Caatiba-BA. Entretanto, para cada valor-referência do FUNDEB, recuperado em função de cada nova matrícula, o município teria condições de melhorar o investimento em Educação.

Tabela 31. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município em (2009/2012)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2009	2.692.077,69	1.615.246.50	00,00	1.076.831,00
2010	3.098.744,06	1.859.246.40	00,00	1.239.497,60
2011	3.838.308,86	2.302.985.20	00,00	1.535.323,60
2012	4.451.076,10	2.670.645.60	00,00	1.780.430,50

Fonte:Secretaria da Administração e ou Fazenda do Município 2013.

Embora os recursos oriundos do FUNDEB recebido pelo município de Caatiba mostrado na tabela 31, tenha contribuído, eles não foram suficientes para atender a demanda escolar, tendo em vista que os recursos oriundos do PNATE- Programa Nacional do

Prefeitura Municipal de Caatiba

Transporte escola são insuficientes para atender a demanda do transporte escolar de alunos da zona rural que se deslocam para estudar na sede, sendo preciso uma complementação dos 40% do FUNDEB para deslocamento dos alunos que residem na zona rural e vêm estudar na sede.

Tabela 32. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2012 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
11.285.419,31	2.821.354,70	5.765.155,48	25%

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios, 2013

Observando a tabela 32, que demonstra a aplicação de recursos no Ensino fundamental pelo município de Caatiba podemos analisar que foi aplicado 25% na Educação, mas ainda percebemos a falta de uma educação que venha atender as reais necessidades de uma educação de qualidade para a nossa população.

O FUNDEB assim como os outros fundos trouxeram ainda ganhos específicos para a participação da comunidade na discussão e acompanhamento dos gastos públicos, para a maior visibilidade dos recursos e transparência na gestão, para a maior profissionalização da carreira do magistério, para a descentralização dos recursos, através da maior transferência dos estados para os municípios, cumprindo assim a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 que regula o acesso a informação e para a expansão das matrículas, devido à vinculação do número destas aos recursos recebidos por cada entidade federada.

Tabela 33. Recursos da Educação no PPA do Município de Caatiba (2009/2012)

Anos	Previsto em R\$	Programa\projetos\atividades educacionais	Total Utilizado
2009	7.010.000,00	3.595.284,08	3.595.284,08
2010	7.347.851,70	4.005.141,77	4.005.141,77
2011	7.715.244,40	5.092.950,90	5.092.950,90
2012	8.101.006,50	5.765.155,48	5.765.155,48

Fonte: Prefeitura Municipal, 2013 e TCM.

Sabemos que o Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento do Governo para a promoção do desenvolvimento econômico e social de forma sustentável de qualquer município. É o PPA, ainda, que dá suporte às leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e às

Prefeitura Municipal de Caatiba

Leis Orçamentárias Anuais (LOA) subsequentes, que especificam onde e como os recursos do Governo são aplicados a cada ano.

O Plano Plurianual de Caatiba criado pela Lei de nº 09/2009 de 18/12/2009, para o período 2010/2013, estabelece em conformidade com o disposto no Art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, combinados com os Art. 62 e 159 Parágrafo 1º da Constituição Estadual, combinado com o Art. 35, parágrafo 2º do Ato das Disposições Transitórias à Constituição Federal, os programas, metas e ações da Administração Pública Municipal para as despesas de capital. O PPA do município de Caatiba integrar os programas e ações propostos pelas secretarias municipais em um conjunto coerente, capaz de atender às Diretrizes de Governo Municipal e superar desafios setoriais ou regionais que se lhes antepõem inclusive os identificados nos diagnósticos e prognósticos realizados pelas Pastas. A tabela 33, é uma compilação das principais informações do PPA do município de Caatiba onde podemos analisar e encontrar dados contraditórios na programação de investimento que custeia a educação do município de Caatiba. Percebemos que na tabela analisada, o quantitativo de recursos planejados para cada ano no PPA, é sempre maior do que se gasta na realidade, causando assim dificuldades na resolução dos problemas educacionais do município, pois se fosse realmente aplicado a quantia planejada poderia minimizar uma parte dos problemas da Educação Básica local, conclui-se que, programa um valor e gasta recursos inferiores aos planejados para cada ano. A gestão educacional e escolar do município de Caatiba precisa levar em consideração, para além das questões puramente técnicas e financeiras, a complexidade da comunidade escolar e de sua cultura e, especialmente, o fato de que a educação não constitui um problema econômico, mas um direito social. Por fim, a descentralização dos recursos educacionais, prevista pela LDBEN 9394/96, poderoso instrumento de eficiência no financiamento da educação, é também uma tendência nacional. A chegada dos recursos diretamente às escolas fortalece a sua autonomia e, embora já aconteça, por exemplo, através dos programas do FNDE (federal) e da Caixa Escolar (municipal), precisa receber um aporte de recursos e esforços de descentralização.

Prefeitura Municipal de Caatiba

3 DIRETRIZES, METAS E ESTRATEGIAS DO PME DE CAATIBA

3.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS.

O município de Caatiba entendeu que para melhor cumprir as metas do PME, e ajudar o Brasil atingir os índices desejáveis na educação, mantém-se as Diretrizes da Lei 13.003/2014.

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

VIII - cumprimento e ampliação de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Prefeitura Municipal de Caatiba

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 03(três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1- Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das unidades escolares municipais de educação infantil.

1.2 – Ofertar matrículas para crianças de 0 a 5 anos, para atendê-las em creches e pré-escola na zona urbana e rural até 2016.

1.3 – Oferecer aos profissionais de Educação Infantil, capacitações específicas e recursos pedagógicos para receber crianças com necessidades especiais.

1.4 – Criar espaços físicos para atender crianças de 0 a 5 anos possibilitando a aprendizagem em tempo integral.

1.5 – Fomentar o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil por meio da nucleação de escolas por meio do deslocamento das crianças, de forma a atender as especificidades das comunidades rurais.

1.6 – Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil.

1.7 - Adotar, em regime de colaboração, os padrões mínimos de qualidade para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil, escolas públicas e privadas para que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.

Prefeitura Municipal de Caatiba

1.8 - Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil (re)formulem seus projetos pedagógicos, com a participação dos profissionais da educação e comunidade escolar tomando também como referência este PME.

1.9 - Assegurar a intersetorialidade entre os setores de educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das Instituições de atendimento das crianças de zero a cinco anos de idade.

1.10- Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e de forma suplementar aos conveniados, através da colaboração financeira da União e do Estado.

1.11- Assegurar, para a Rede Pública Municipal, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que sejam atendidos os padrões mínimos de qualidade.

1.12- Garantir a inclusão de profissionais que atuem no monitoramento do transporte escolar da Educação Infantil, bem como assegurar a qualificação necessária para atendimento a essa população.

1.13- Observar as demais metas e estratégias estabelecidas que refletem em dimensões da educação infantil.

1.14 – Sensibilizar a comunidade, em especial os pais de crianças entre 0 e 3 anos, sobre a importância do desenvolvimento da criança ao ingressar na creche.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

Estratégias:

2.1– Buscar recursos junto a União, para construção de novas escolas e ampliação de escolas existentes na zona urbana e rural, até o término da vigência deste plano.

2.2 – Valorizar os profissionais de Educação Básica com melhorias de salários, de forma que docentes e discentes estejam motivados no processo ensino e aprendizagem.

2.3 – Envolver a família na educação escolar, visando o rendimento da aprendizagem e a permanência do aluno na escola.

2.4 – Identificar e buscar crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, realizando um trabalho em parceria entre as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Caatiba

2.5 – Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do Ensino Fundamental.

2.6 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento junto às unidades escolares do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.7 – Programar através de projetos e campanhas de conscientização, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à educação sexual ou à identidade de gênero, criando programa de proteção contra formas associadas de exclusão.

2.8 - Localizar crianças que se encontram fora da escola por bairro, distrito, área rural e/ou locais de trabalho dos pais, visando definir a demanda existente e estratégias para sua escolarização.

2.9 - Adequar os regimentos escolares, os projetos pedagógicos e os planos de estudos para o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, com início aos seis anos segundo legislação vigente.

2.10- Assegurar que todas as instituições de Ensino Fundamental, reformulem os seus Projetos Político-Pedagógicos à luz desse PME.

2.11- Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.

Meta 3: Universalizar, até 2016, em regime de colaboração, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 –Apoiar as políticas do ensino médio, no que se refere à estruturação das escolas com auditórios e quadras poliesportivas para que possam ser desenvolvidas atividades culturais e ampliar a prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.2 - Manter e ampliar em parceria com o Estado, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com

Prefeitura Municipal de Caatiba

rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.3 – Intensificar e apoiar, através de avaliação interna, o processo preparatório dos alunos do Ensino Médio para que possam obter melhores resultados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.4 - Buscar parcerias junto ao Estado para efetuar matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das comunidades quilombolas.

3.5 - Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social, Secretaria da saúde e o Estado.

3.6 - Fomentar junto ao Estado programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de quinze a dezessete anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.8 - Estimular a participação dos e das adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas através de palestras e projetos desenvolvidas nas escolas e na comunidade.

3.9- Estabelecer diálogos entre o Ensino Médio e os Anos Finais do Ensino Fundamental por meio de mostras de trabalhos desenvolvidos.

3.10- Monitorar o fluxo de estudantes egressos do Ensino Fundamental do município e o ingresso destes no ensino médio.

3.11- Apoiar projetos da Secretaria Estadual de Educação com ações que favoreçam e assegurem a valorização da vida e à cidadania, baseada em valores humanos.

3.12- Oferecer aos estudantes deste nível de ensino, a oportunidade de participação em palestras ou projetos que envolvam temas de interesse dos mesmos.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado,

Prefeitura Municipal de Caatiba

preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 –Aderir às salas de recursos multifuncionais, junto ao governo federal, e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e do campo.

4.2 - Garantir a oferta de atendimento educacional especializado complementar a todos os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública da educação básica.

4.3 - Buscarem regime de colaboração, a adesão a programas nacionais que promovam acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônicas, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

4.4 - Garantira criação de centro multidisciplinar para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.5 - Capacitar uma equipe de profissionais para trabalhar com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e surdos e deficientes auditivos.

4.6 - Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

4.7 - Estimular a continuidade da escolarização dos (as) alunos (as) com deficiência na educação de jovens e adultos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

Prefeitura Municipal de Caatiba

5.1- Garantir a alfabetização até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, através de recuperação paralela e reforço no contra turno a fim de que haja a alfabetização plena de todas as crianças e que haja um controle sistemático dos resultados efetivos deste processo em parceria professor/coordenador/equipe da Secretaria.

5.2- Promover a revisão das propostas pedagógicas adequadas às faixas etárias dos discentes, entendendo este compromisso com todas as áreas de conhecimento.

5.3- Implantar formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

5.4- Definir na proposta pedagógica os objetivos a serem alcançados ao final dos primeiros anos do Ensino Fundamental.

5.5 - Capacitar todos os professores periodicamente sobre hipótese de escrita, letramento e atividades lúdicas respeitando a faixa etária, heterogeneidade e diversidade cultural dos educandos.

5.6 - Garantir a formação continuada e debates através de reuniões periódicas dos professores para o desenvolvimento de tecnologias educacionais, inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% das escolas públicas da rede municipal de ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.

Estratégias:

6.1 – Garantir a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas/informática e salas de multi-meios das escolas da rede municipal de ensino.

6.2 –Institucionalizar programa de Regularização do fluxo escolar reduzindo em 80% as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração de aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do ano letivo, garantindo efetiva aprendizagem.

6.3 - Garantir o atendimento em tempo integral, em parceria com Assistência Social e expandir, gradativamente, o atendimento nas unidades do município, visando a complementação da educação do ensino regular.

Prefeitura Municipal de Caatiba

6.4 - Ampliar progressivamente, a jornada escolar visando expandir a escola em tempo integral, que abranja um período de pelo menos 7 horas diário, com previsão de infraestrutura, alimentação, professores e funcionários, em número suficiente.

6.5 - Garantir manter em regime de colaboração a ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poli - esportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos bem como de aquisição de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.7 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros e cinemas, projetos municipais, ONGs (organização não governamentais), e esportes.

6.8 - Adequar a infraestrutura das instituições de Educação Infantil e Educação Fundamental aos padrões mínimos estabelecidos pela regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais e do sistema estadual do ensino, assegurando atendimento às características distintas por faixas etárias e das necessidades do processo educativo.

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais/municipais para o Ideb.

Estratégias:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,5	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,1	4,4	4,7	5,0

Fonte: [HTTP://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.>Acesso](http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.>Acesso)

7.1 – Formalizar e executar o plano de Ações Articuladas dando cumprimentos às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.2 – Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados do Ideb das unidades escolares do Município.

7.3 - Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com a realidade do município.

Prefeitura Municipal de Caatiba

7.4 – Selecionar, certificar e divulgar em parceria com o Estado, tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em forem aplicados.

7.5 – Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

7.6 – Apoiar a gestão escolar mediante à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

7.7 – Ampliar em parceria com o Estado, ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.8 – Realizar a adesão, em regime de colaboração, a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.

7.9 – Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental.

7.10 – Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

7.11 – Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescente e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que se trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.12 – Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11,645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e como a sociedade civil em geral.

7.13 – Assegurar a todas as escolas públicas da rede municipal, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede de computadores em banda larga em alta velocidade; acessibilidade à pessoas com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

Prefeitura Municipal de Caatiba

7.14 – Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.15 – Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistencial social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

7.16 – Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública das escolas municipais, ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.17 – Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

7.18 – Orientar as políticas de educação do município de forma a buscar atingir as metas do Ideb, procurando reduzir a diferenças entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.19 – Confrontar os resultados obtidos no Ideb com a média dos resultados em língua portuguesa e matemáticos obtidos na Prova Brasil, como forma de controle interna da convergência entre os processos de avaliação do ensino no município.

7.20 – Elaborar projeto anual para se trabalhar com a família na contexto escolar.

META 8: Elevar a escolaridade media da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1 - Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progresso parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

Prefeitura Municipal de Caatiba

8.2 - Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após alfabetização inicial.

8.3 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médios.

8.4 - Promover em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de ausência de baixa frequência e colaborar com as unidades escolares para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem.

8.5 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parcerias com as áreas de assistência social, saúde e proteção à jovens.

8.6 - Implantar na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação a Coordenadoria de educação Especial para jovens e adultos a partir da vigência do Plano Municipal, para coordenar a política de educação especial.

8.7 - Assegurar formação de professores e dos profissionais da educação de jovens e adultos, componentes curriculares e procedimentos metodológicos voltados para o atendimento aos alunos com necessidades especiais.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95 % (noventa e cinco até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 80 % (oitenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 - Garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos no município buscando atender a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 - Implementar no município ações de alfabetização de jovens e adultos de modo que garanta a eles a continuidade de seus estudos no ensino básico.

9.3 - Fazer campanhas no município, de chamadas públicas regulares em parceria com organizações da sociedade civil, promovendo a busca ativa em regime de colaboração.

Prefeitura Municipal de Caatiba

9.4 - Criar nas instituições de ensino que irão atender esta modalidade no município, diferentes formas de avaliação que permita diagnosticar o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

9.5 - Fixar parceria com a área de saúde do município, executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos viabilizando transporte para os alunos das escolas do campo, alimentação e saúde, assim como atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos.

9.6 - Capacitar e formar professores para que tenha condição de assegurar a oferta de educação de jovens e adultos nas etapas do ensino fundamental e médio.

9.7 - Promover junto ao sistema de ensino do município, a compatibilidade da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos em parceria com os segmentos empregadores, públicos e privados.

Meta 10: Oferecer, em regime de colaboração entre estado e a união, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental da rede municipal, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 - Promover medidas para que o município possa ter condições de manter a Educação de Jovens e Adultos de modo a permitir que estes conclua o ensino fundamental e a formação profissional inicial, estimulando a conclusão da educação básica.

10.2 - Criar meios para que a secretaria de educação do município possa expandir as matrículas na educação de jovens e adultos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional no intuito de elevar o nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.3 - Expandir as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, propiciando o acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.4 - Fomentar nas políticas públicas municipais, maior incentivo aos jovens e adultos, as necessidades específicas dos idosos.

Prefeitura Municipal de Caatiba

10.5 - Expandir a oferta de educação de jovens e adultos de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação das diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.6 - Implantar programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: Apoiar, através da pactuação com os entes federados, para a ampliação das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pós-médio, assegurando a qualidade da oferta e que pelo menos 30% dessa ampliação seja no segmento público.

Estratégias:

11.1- Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais.

11.2 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino pós-médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.3 - Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.4 - Articular, de acordo com a demanda, a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.5 - Acompanhar a implantação e a publicidade dos resultados do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

Prefeitura Municipal de Caatiba

11.6 - Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.7- Aumentar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.8- Monitorar a demanda e a oferta de formação nas instituições especializadas em educação profissional, os dados do mercado de trabalho e as consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: Apoia, em regime de colaboração, para elevação da matrícula no ensino superior e que no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos tenha acesso à educação superior.

Estratégias:

12.1- Incentivar a ampliação da oferta de vagas por meio do aumento do número de matrículas em cursos e horários de funcionamento das IES já instalada na regional e também do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

12.2 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.3 - Colaborar para a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigida aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.4 - Criar mecanismos para que seja assegurado no âmbito dos órgãos públicos municipais, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Prefeitura Municipal de Caatiba

12.5 - Ampliar as parcerias para a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.6 - Mobilizar no sentido de ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive incentivando a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

12.7 - Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.

12.8 - Colaborar para a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito de mestrado e doutorado, tendo em vista o enriquecimento da formação superior.

12.9 - Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de atuação específicas, considerando as necessidades do desenvolvimento do município a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.10 - Incentivar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) e do Programa Universidade para Todos (Prouni), os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Meta 13: Ampliar, em regime de colaboração, a proporção de mestre e doutores do corpo docente, em efetivo exercício, no conjunto da rede municipal de ensino, para que ao final da década deste PME, pelo menos 40% do corpo docente tenha mestrado e no mínimo 10% doutorado.

Estratégias:

13.1 - Contribuir para elevação do padrão de qualidade das instituições de educação superior pública instalada na regional, colaborando para que suas atividades sejam direcionadas, de modo que realizem, efetivamente, pesquisas institucionalizadas, articuladas a programas de pós-graduação *stricto sensu*, com incentivo de bolsas para os pesquisadores que residem e realizam pesquisas no município.

Prefeitura Municipal de Caatiba

13.2 - Fomentar a parceria entre instituições públicas e privadas de educação superior em funcionamento na regional, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade municipal, regional, nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.3 - Contribuir com a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação, por meio de parcerias.

Meta 14: Contribuir, em regime de colaboração entre Estado e União, para elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, em mestrado e doutorado de modo a ampliar em 40% o número de mestres e doutores do município até o final da década desse PME.

Estratégias:

14.1 - Incentivar o aumento do número de mestres e doutores no município.

14.2 - Incentivar a disseminação da prática da pesquisa em educação e áreas afins, como aspecto integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem, nas redes de ensino em funcionamento na regional, mediante parcerias com as IES.

14.3 - Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências.

14.4 - Incentivar, por meio de planos de carreira e de condições de trabalho, a permanência de docentes doutores na Educação Básica;

14.5 -Prever no plano de carreira dos profissionais da educação do município, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

14.5 - Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do município, bem como a gestão de recursos hídricos, geração de emprego e renda na região.

14.6 – Estimular por meio de bolsas de estudo, a formação continuada dos profissionais da educação.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, política de formação dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da rede municipal de ensino, até o final da década do PME,

Prefeitura Municipal de Caatiba

possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 - Atuar, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte das IES existentes na regional, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 - Colaborar com a aplicação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na educação básica;

15.3 - Incentivar com a consolidação, ampliação e utilização da Plataforma Freire para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

15.4 - Cooperar com a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial e quilombola.

15.5 - Valorizar e comprometer-se com as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.6 - Contribuir com a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal.

15.7 - Colaborar com a implementação da política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, constituída em regime de colaboração entre município e estado;

META 16: Estimular a formação, nível de pós-graduação *lato sensu*, 60% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica da rede municipal de ensino, em regime de colaboração, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da rede municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino municipal.

Estratégias:

Prefeitura Municipal de Caatiba

16.1 - Estruturar o sistema de ensino municipal buscando atingir em seu quadro de profissionais do magistério 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública básica e 50% para os demais servidores da educação.

16.2 - Realizar concurso público para o ingresso nos cargos públicos do município na área de educação.

16.3 – Implantar política municipal de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração.

16.4 - Ampliar parcerias com as Universidades Públicas, visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando a sua gratuidade.

16.5 - Ampliar com a colaboração da União e Estado Programas de Formação Continuada observando diretrizes e parâmetros curriculares aos trabalhadores em educação das redes públicas, comunitárias e confessionais.

16.6 - Assegurar aos profissionais de educação, no primeiro ano de vigência deste Plano, horário reservado para estudos, avaliações e reuniões periódicas, conforme previsto na legislação.

16.7 - Identificar o número de profissionais do Magistério sem graduação plena ampliando o número de vagas para habilitação em 100% desses profissionais, nos cursos de Pedagogia, Normal Superior e Séries Iniciais, no prazo máximo de 04 (quatro) anos de vigência deste Plano, nas redes estadual, municipal e comunitária.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de regência deste PME.

Estratégias:

17.1 - Construir fórum permanente com representação do poder público e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

17.2 - Participar de fóruns no âmbito nacional, estadual, municipal e com representantes dos trabalhadores em educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.3 - Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores (Censo Escolar e Fundeb) obtidos a partir da pesquisa nacional, durante a vigência do PME.

17.4 - Revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar.

17.5 - Valorizar os demais trabalhadores de educação através de uma política salarial que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação, na rede pública municipal.

17.7 - Valorizar os profissionais do Magistério, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, definindo assim os percentuais interníveis e referências, respeitando a titulação ou habilitação específica, independente do nível de ensino ou área de atuação.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 1 ano, a partir da vigência deste PME, a revisão do plano de carreira e estatuto do magistério da rede municipal de ensino, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 - Assegurar que a rede municipal de ensino constitua seu quadro de profissionais do magistério, com 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo.

18.2 - Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.3 - Estruturar as políticas públicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de modo que os respectivos profissionais do magistério sejam, preferencialmente, ocupantes

Prefeitura Municipal de Caatiba

de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

18.4 - Promover medidas de valorização, como progressão salarial por titulação e/ou mérito, visando assegurar a permanência dos profissionais do quadro do magistério.

18.5 - Implementar, de forma gradual, uma jornada de trabalho de tempo integral, cumprida preferencialmente em um único estabelecimento escolar.

18.6 - Viabilizar formas de premiação por méritos aos professores que desenvolvam projetos visando a melhoria do ensino.

18.17 - Garantir a revisão do Plano de Carreira para o Magistério, ainda no ano em curso, transformando-o em Plano Único de Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, buscando recursos e apoio técnico do município da União para tanto.

Estratégias:

19.1 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas municipais de Caatiba.

19.2 - Implantar progressivamente a gestão informatizada na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares municipais de Caatiba.

19.3 - Definir nas escolas do município de Caatiba normas de gestão democrática do ensino público com a participação da comunidade.

19.4 - Garantir aos profissionais da educação, participação em cursos de Especialização, nas Instituições Públicas e Privadas nas áreas de ensino e, em Particular, para Educação Infantil, Educação Especial e Gestão Escolar.

19.5 - Definir critérios técnicos e legais para eleições para escolha de diretores e vice-diretores das escolas municipais.

Prefeitura Municipal de Caatiba

19.6 - Assegurar ao profissional de educação o direito a remoção quando este, por vítima de agressão ou estiver sob ameaça de sua integridade física, sendo esta situação comprovada por testemunhas no ambiente escolar, nos termos da legislação em vigor.

19.7 - Identificar e mapear as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, implementando os programas de formação.

19.8 - Garantir avaliação de desempenho para todos os trabalhadores de educação, vinculada às políticas de formação inicial, continuada e de atualização para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional.

19.9 - Garantir o funcionamento dos conselhos relacionados à educação.

19.10 - Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

19.11 - Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

Meta 20: Assegurar, até o terceiro ano de vigência deste PME, a gestão plena dos recursos financeiros da educação, na perspectiva da promoção da autonomia da secretaria municipal de educação e ampliar progressivamente o investimento em educação pública, garantindo a efetivação legal dos recursos dentre estes a aplicação dos 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do município.

Estratégias:

20.1- Garantir nos orçamentos municipais anuais, bem como no PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei Orçamentária Anual) a previsão do suporte financeiro para cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação de Caatiba durante a vigência do PME.

Prefeitura Municipal de Caatiba

20.2 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica do município de Caatiba até o final de vigência do PME.

20.3 - Prever durante a vigência deste Plano em parceria com órgãos estaduais e federais recursos para financiar a carreira dos profissionais da educação, mediante a definição de um Plano de Cargos Carreira e Salários, conforme preceitos para a valorização do magistério e formação continuada para os profissionais que atuam no setor educacional do município de Caatiba.

20.4 - Adquirir até a vigência do PME em colaboração com as esferas estadual e federal recursos para a implantação da escola de tempo integral em Estabelecimentos de Ensino do município de Caatiba.

20.5 - Prever recursos próprios e mediante convênios com o Estado e a União para a implantação de cursos profissionalizantes para atendimento aos alunos concluintes no Ensino Médio no Município, conforme estudo a ser feito com base nas necessidades existentes na nossa localidade.

20.6 - Acompanhar a aplicação e destinação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma da lei, no primeiro ano de vigência do PME resultantes do Fundo Social do Pré-Sal e a totalidade das compensações financeiras pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais e dos royalties e participações especiais pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.

20.7 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento dos recursos destinados à educação.

20.8 - Dar continuidade às políticas públicas de financiamento que possibilitem garantir o transporte escolar, incluindo o acesso adaptado aos educandos portadores de necessidade especiais do município de Caatiba.

20.9 - Proporcionar com recursos próprios, e em parceria com os governos Estadual e Federal, transporte aos alunos matriculados no ensino público da Rede Municipal e,

Prefeitura Municipal de Caatiba

supletivamente da Rede Estadual, prioritariamente oriundos das escolas do campo e em lugares distantes das unidades escolares.

20.10 – Criar um conselho específico para fiscalizar o transporte escolar e atender melhor a comunidade escolar.

20.11 - Ampliar gradativamente os investimentos em educação pública pelo município de 25% para 30%, visando a melhoria do atendimento educacional igualitário em Caatiba.

20.12 - Manter em regime de colaboração e com a participação dos respectivos Tribunais de Contas, programas articulados e permanentes de formação de membros dos Conselhos do FUNDEB, CAE e CME com o objetivo de qualificar sua atuação no acompanhamento, avaliação e controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino.

20.13 - Promover a continuação de Audiências Públicas da Educação trimestrais e manter atualizado e amplamente divulgado o Portal da Transparência no que se refere aos recursos públicos da educação, fortalecendo os mecanismos e os instrumentos que promovem a transparência e o controle social, mobilizando a sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos da educação garantidos por lei logo após a aprovação do PME.

20.14 – Instituir Programa de Descentralização dos Recursos da Educação, garantindo as instituições educacionais públicas municipais repasse de recurso para uso em pequenos reparos e manutenção dos prédios escolares, também nas realizações de eventos escolares comemorativos.

20.15 - Prover, com a colaboração técnica e financeira da União, os conselhos do FUNDEB e da Educação, do suporte técnico contábil e jurídico necessário ao exercício pleno e autônomo de suas atribuições no acompanhamento, avaliação e controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino.

20.16 - Tomar como referência ao financiamento o mecanismo do custo-aluno-qualidade (CAQi) que deve ser definido a partir do custo anual por aluno dos insumos educacionais necessários para que a educação básica pública adquira e se realize com base em um padrão mínimo de qualidade.

Prefeitura Municipal de Caatiba

20.17 - Garantir junto a União a complementação de recursos financeiros quando não atingir o valor do CAQi, após a aprovação do PME.

20.18 - Buscar junto a União a garantia de que 70% dos valores financeiros que compõem o Fundo Social advindos da camada pré-sal sejam destinados ao Município para o desenvolvimento dos programas de educação básica por meio de uma política de transferências equivalente ao salário educação.

20.19 - Buscar junto a União a garantia de que 50% dos créditos advindos do pagamento de royalties decorrentes de atividade de produção energética (extração, tratamento, armazenagem e refinamento de hidrocarbonetos) sejam destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino no município principalmente valorização e formação continuada dos Profissionais da Educação.

20.20 - Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação no mínimo os 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.

20.21 - Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.

20.22 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.23 - Divulgar despesa *per capita* por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.

20.24 - Buscar alternativas para aumentar gradativamente o número de alunos do município de Caatiba através de campanhas de conscientização e incentivos para que os recursos do FUNDEB e outros fundos (PNAE, PNATE...) possam melhorar para o custeio do Ensino Público no Município.

20.25 - Garantir, com recursos próprios e em parceria com o governo Federal, a continuidade do programa de alimentação escolar, fornecendo às Escolas Municipais o necessário suporte para a distribuição diária de alimentação escolar aos alunos.

Prefeitura Municipal de Caatiba

20.26 - Investir recursos em parceria com os órgãos federais em programas de formação continuada que ofereçam aos profissionais que atuam em atividades docentes, técnicas e administrativas das Escolas Municipais, oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resulte efetivamente no aprimoramento da educação oferecida por essas unidades escolares a partir da vigência do PME.

20.27 - Concluir em parceria com o governo Federal (Programa Pro-Infância) em 2016 a Creche localizada no Loteamento Cidade Nova.

20.28 - Garantir no orçamento municipal recursos para reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

20.29 - Construir com recursos próprios e em parceria com o governo Federal o auditório e refeitório do Centro de Educação Municipal Luís Miranda de Oliveira.

20.30 - Construir com recursos municipais e com apoio dos programas do governo Federal ou outro programa uma Biblioteca Pública no Município de Caatiba.

20.31 - Aplicar recursos próprios e em parceria com programas do governo Federal na implantação de Supletivos do Ensino Fundamental I e II para melhorar o nível de escolaridade da população e diminuir o nº de analfabetos da população caatibense.

20.32 - Fortalecer parceria com outros municípios junto a União para o aumento do valor – aluno, que define padrões mínimos de investimentos por estudante a partir da vigência do PME.

20.33 - Garantir os recursos financeiros, materiais e humanos necessários à elaboração e execução do PP (Projeto Pedagógico) das unidades escolares do município de Caatiba.

20.34 - Garantir com recursos vindos do FNDE através do PNAE e também com complementação de recursos de responsabilidade do município alimentação escolar de boa qualidade, que atenda às necessidades dos alunos das modalidades infantil, fundamental I e II e que esteja integrada a Proposta Pedagógica da Escola.

Prefeitura Municipal de Caatiba

20.35 - Adquirir com recursos próprios ou em parceria com o FNDE e outros órgãos federais meios de transportes para Secretaria Municipal de Educação de Caatiba e para deslocamento de alunos do campo para sede.

4ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Caatiba, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Caatiba, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da audiência pública.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, e o PNE Lei 13.005/2014, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade Caatibense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Conselho Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas

Prefeitura Municipal de Caatiba

estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

CAATIBA. Lei Municipal de 06/2003 – Sistema Municipal de Educação – 18 de novembro de 2003.

_____ Lei Municipal Nº 60/97 – Conselho Municipal de Educação.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, 2013.

_____ Lei Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN – 9394/96 – 1996.

_____ Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014